

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2023 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES (HRTN)

O IDECAN e a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Hospital Risoleta Tolentino Neves (FUNDEP/HRTN)**, tornam público a retificação ao edital de abertura do processo seletivo nº 01/2022, nos seguintes termos:

1. Retificação do subitem 6.1 do Edital nº 01/2022, passando a figurar como segue:

1.1. Onde se lê:

6.1. As provas objetivas de múltipla escolha e redação serão realizadas nas datas previstas de **12 de fevereiro de 2023**, com duração de **4h30min (quatro horas e trinta minutos)** para realização, nos turnos manhã ou da tarde, conforme quadro a seguir:

Onde se lê:

TURNO/HORÁRIO	CARGO
MANHÃ: 08h00min às 12h30min (Horário oficial de Brasília-DF)	<ul style="list-style-type: none"> • TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR • ASSISTENTE ADMINISTRATIVO • ASSISTENTE DE SISTEMAS • AUXILIAR DE FARMÁCIA • FATURISTA • INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO • SUPORTE TÉCNICO EM TI • TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA • TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA • SUPORTE DE REDES E SISTEMAS
TARDE: 14h30min às 19h00min (Horário oficial de Brasília-DF)	<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTENTE DE COMPRAS • ASSISTENTE DE PESSOAL • AUXILIAR ADMINISTRATIVO • TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA • TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA / AGÊNCIA TRANSFUSIONAL • TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA / ANÁLISES CLÍNICAS • TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO • TÉCNICO EM RADIOLOGIA • TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Leia-se:

As provas objetivas de múltipla escolha e redação serão realizadas nas datas previstas de **12 de março de 2023**, com duração de **4h30min (quatro horas e trinta minutos)** para realização, nos turnos manhã ou da tarde, conforme quadro a seguir:

TURNO/HORÁRIO	CARGO
----------------------	--------------

<p style="text-align: center;">MANHÃ: 08h00min às 12h30min (Horário oficial de Brasília-DF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR • ASSISTENTE ADMINISTRATIVO • ASSISTENTE DE SISTEMAS • AUXILIAR DE FARMÁCIA • FATURISTA • INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO • SUPORTE TÉCNICO EM TI • TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA • TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA • SUPORTE DE REDES E SISTEMAS
<p style="text-align: center;">TARDE: 14h30min às 19h00min (Horário oficial de Brasília-DF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTENTE DE COMPRAS • ASSISTENTE DE PESSOAL • AUXILIAR ADMINISTRATIVO • TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA • TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA / AGÊNCIA TRANSFUSIONAL • TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA / ANÁLISES CLÍNICAS • TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO • TÉCNICO EM RADIOLOGIA • TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital 01/2022 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO FUNDEP/HRTN e suas alterações.
3. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte (MG), 24 de janeiro de 2023.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2022 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES (HRTN)

O IDECAN e a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Hospital Risoleta Tolentino Neves (FUNDEP/HRTN)**, tornam público a retificação ao edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2022, nos seguintes termos:

1. Retificação do subitem 1.17, que passa a conter o seguinte teor:

1.1. Onde se lê:

1.17. As inscrições ocorrerão no período de 31 de outubro à 05 de dezembro de 2022, no site do IDECAN (www.idecan.org.br).

Leia-se:

1.17. As inscrições ocorrerão no período de 31 de outubro à **20 de dezembro de 2022**, no site do IDECAN (www.idecan.org.br).

2. Retificação do subitem 4.5.2., alíneas “e” e “f”, que passam a conter o seguinte teor:

2.1. Onde se lê:

4.5.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções e anexar o currículo no campo disponibilizado para tal;
- b) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;
- c) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- d) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o boleto ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 06 de dezembro de 2022;
- f) após as 00h00min do 06 de dezembro de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

Leia-se:

- a) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções e anexar o currículo no campo disponibilizado para tal;
- b) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;

- c) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - d) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o boleto ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento;
 - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **21 de dezembro de 2022**;
 - f) após as 00h00min do **21 de dezembro de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 3.** As demais disposições contidas no EDITAL Nº 01/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO FUNDEP/HRTN e nos EDITAIS DE RETIFICAÇÃO N. 1 a 3 permanecem inalteradas.
- 4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte (MG), 6 de dezembro de 2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES (HRTN)

O IDECAN e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Hospital Risoleta Tolentino Neves (FUNDEP/HRTN), tornam público a retificação ao edital de abertura do processo seletivo nº 01/2022, nos seguintes termos:

1. Retificação do ANEXO III (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / REQUISITOS) do Edital nº 01/2022, passando a figurar como segue:

1.1. Onde se lê:

Cargo: Analista de Laboratório

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia com habilitação em análises clínicas ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Leia-se:

Cargo: Analista de Laboratório

Requisito: Diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, de curso de graduação em Farmácia com habilitação em análises clínicas ou Biomedicina ou de curso de graduação em Biologia com formação curricular compatível na área de análises clínicas, mediante apresentação de histórico escolar apresentado no ato de admissão e Registro no órgão de classe regional da profissão.

2. Acrescentar ao item 12.9 o subitem 12.9.1:

12.9.1. Para o cargo de Analista de Laboratório, além do diploma de graduação em Biologia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação o candidato deverá apresentar a formação curricular compatível na área de análises clínicas, mediante apresentação de histórico escolar;

3. Alteração do subitem 13.5.3, passando a figurar como segue:

Onde se lê:

13.5.3. Além do disposto acima, apresentar as cópias dos documentos relacionados abaixo, acompanhados dos originais para conferência:

- d) Cartão de Vacinas (Original e Cópia) constando as seguintes vacinas: Hepatite B – 3 doses; Dupla DT – 1 dose a cada 10 anos; Tríplex Viral – 2 doses e COVID – 2 ou 3 doses;
- e) Carteira de Identidade (preferencialmente) ou CNH;
- f) Cópia da CTPS (frente e verso da primeira página);
- g) Título de eleitor;
- h) C.P.F e Validação do CPF através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- i) Comprovante de quitação militar (certificado de reservista ou carta patente);
- j) Diploma/Certificado de conclusão do curso Fundamental, 2º Grau/Ensino Médio, Técnico ou Superior);
- k) Registro no Conselho Regional de Minas Gerais de profissão (carteira de registro profissional)

- l) Comprovante de endereço (preferencial ÁGUA, LUZ ou TELEFONE), mínimo de 90 dias em nome do candidato;
- m) Certidão de Nascimento OU de Casamento/União Estável, acompanhado de Certidão de Nascimento;
- n) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dependentes legais (filhos e conjugues) validação junto RFB;
- p) Cartão de vacina (pagina de identificação e relação das vacinas) dos filhos menores de 07 anos;
- q) Comprovante de frequência escolar para filhos de 04 anos a 17 anos;
- r) Validação Qualificação Cadastral site e-social através do link:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- s) Em caso de estado gravídico ou licença maternidade, atestado médico de afastamento.

Leia-se:

13.5.3. Além do disposto acima, apresentar as cópias dos documentos relacionados abaixo, acompanhados dos originais para conferência:

- d) Cartão de Vacinas (Original e Cópia) constando as seguintes vacinas: Hepatite B – 3 doses; Dupla DT – 1 dose a cada 10 anos; Tríplice Viral – 2 doses e COVID – 2 ou 3 doses;
- e) Carteira de Identidade (preferencialmente) ou CNH;
- f) Cópia da CTPS (frente e verso da primeira página);
- g) Título de eleitor;
- h) C.P.F e Validação do CPF através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- i) Comprovante de quitação militar (certificado de reservista ou carta patente);
- j) Diploma/Certificado de conclusão do curso Fundamental, 2º Grau/Ensino Médio, Técnico ou Superior);
- K) Histórico de grade curricular, nos casos exigidos neste edital;
- l) Registro no Conselho Regional de Minas Gerais de profissão (carteira de registro profissional);
- m) Comprovante de endereço (preferencial ÁGUA, LUZ ou TELEFONE), mínimo de 90 dias em nome do candidato;
- n) Certidão de Nascimento OU de Casamento/União Estável, acompanhado de Certidão de Nascimento;
- o) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos;
- p) CPF dependentes legais (filhos e conjugues) validação junto RFB;
- q) Cartão de vacina (pagina de identificação e relação das vacinas) dos filhos menores de 07 anos;
- r) Comprovante de frequência escolar para filhos de 04 anos a 17 anos;
- s) Validação Qualificação Cadastral site e-social através do link:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- t) Em caso de estado gravídico ou licença maternidade, atestado médico de afastamento;

Belo Horizonte (MG), 23 de novembro de 2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES (HRTN)

O IDECAN e a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Hospital Risoleta Tolentino Neves (FUNDEP/HRTN)**, tornam público a retificação N. 2 ao edital de abertura do processo seletivo nº 01/2022, nos seguintes termos:

1. Retificação da tabela constante no subitem 6.4.6, nos seguintes termos:

1.1 Na tabela, onde consta a informação sobre os itens de avaliação de títulos **Especialização* relacionada ao cargo pleiteado** onde se lê: “02 pontos”, leia-se: “01 ponto”, passando a tabela a vigor como abaixo colacionada

Item de Avaliação	Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
Doutorado* relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	03	03
Mestrado* relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	2,5	2,5
Especialização* relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas e conteúdos ministrados, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área do cargo pleiteado.	01	01	01

* Caso o candidato possua os títulos de mestre e doutor, será pontuado somente o título de doutor.

Belo Horizonte (MG), 10 de novembro de 2022.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES (HRTN)

O IDECAN e a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Hospital Risoleta Tolentino Neves (FUNDEP/HRTN)**, tornam público a retificação ao edital de abertura do processo seletivo nº 01/2022, nos seguintes termos:

1. Retificação dos subitens 3.1.13 e 3.1.14, os quais passam a vigor como seguem:

1.1. No subitem 3.1.13, onde se lê: “15 de **dezembro** de 2022”, leia-se: “15 de **novembro** de 2022”.

1.2. No subitem 3.1.14, onde se lê: “22 de **dezembro** de 2022”, leia-se: “22 de **novembro** de 2022”.

2. Retificação do ANEXO III (**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / REQUISITOS**) do Edital nº 01/2022, passando a figurar como seguem:

2.1 No cargo de “**Faturista**”, onde se lê: “Salário: **R\$ 2.621,71**” leia-se: “Salário: **R\$ 2.354,40**”.

2.2 No cargo de “**Técnico de enfermagem do trabalho**”, onde se lê: “Salário: **R\$ 2.484,80**” leia-se: “Salário: **R\$ 2.179,53**”.

2.3 No cargo de “**Analista de educação permanente**”, onde se lê: “Salário: **R\$ 4.724,50**” leia-se: “Salário: **R\$ 4.794,93**”.

2.4 No cargo de “**Desenvolvedor Full Stack**”, onde se lê: “Salário: **R\$ 6.674,85**” leia-se: “Salário: **R\$ 7.425,46**”.

5. As demais disposições contidas no Edital nº 01/2022, de 31 de outubro de 2022, permanecem inalteradas.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte (MG), 03 de novembro de 2022.

**EDITAL Nº 01/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO FUNDEP/HRTN
APÓS RETIFICAÇÃO Nº 002/2022**

O IDECAN e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa/Hospital Risoleta Tolentino Neves (FUNDEP/HRTN), tornam público e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos sob o regramento da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), das disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar, acordos e convenções coletivas bem como as demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico atendimento@idecan.org.br.

1.2. Este Processo Seletivo oferta um total de 260 (duzentas e sessenta) vagas, distribuídas em 83 cargos, conforme tabela I deste Edital.

1.3. Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva de nível superior e médio do HRTN, relacionados na tabela I deste Edital.

1.4. Todos os cargos/especialidades estão listados, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, carga horária mensal, informação sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo/especialidade, salário mensal e valor de inscrição para participação no Processo Seletivo em anexo a este edital.

1.5. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras, pardas e indígenas, conforme disposto no item 3 deste Edital.

1.6. O Processo Seletivo compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e redação de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. As provas objetivas e redação serão realizadas no município de Belo Horizonte-MG, podendo, sob a discricionariedade do IDECAN, serem aplicadas na região metropolitana se necessário ao bom desenvolvimento do Processo Seletivo.

1.8. A avaliação dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos e indígenas serão realizados exclusivamente no município de Belo Horizonte.

1.9. Os candidatos selecionados, dados os critérios de oportunidade e conveniência serão convocados através do site <https://www.hrtn.fundep.ufmg.br>, na aba “TRABALHE CONOSCO”, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.10. Considerando a natureza jurídica privada da FUNDEP/HRTN, o vínculo de contratação será sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto Lei 5452 de 1º de maio de 1943 e alterações, bem como ao Regime Geral de Previdência Social e às normas internas do HRTN, não tendo direito à estabilidade ou direitos correlatos.

1.11. Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de BELO HORIZONTE/MG.

1.12. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da FUNDEP/HRTN.

1.13. Em que pese a natureza jurídica privada da instituição, esta mantém vínculo com o SUS e atua enquanto Hospital de Ensino, prestando serviços de natureza pública afeitos à saúde e educação, o que não afeta o vínculo jurídico eminentemente privado da relação contratual com o trabalhador, posto que regido pela CLT.

1.14. Não será permitido ao trabalhador ter mais de um vínculo trabalhista com a instituição, devendo este optar por vaga, mediante declaração formal e expressa, quando de eventual dupla classificação ou para o caso de trabalhador veterano que deseja mudar de cargo.

1.15. Os colaboradores atuarão também enquanto preceptores de alunos universitários da área respectiva, que atuam em seus estágios, internatos e residências.

1.16. Os profissionais contratados pela FUNDEP/HRTN devem, necessariamente, no exercício das suas

atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais do Hospital de ensino.

1.17. As inscrições ocorrerão no período de **31 de outubro à 05 de dezembro de 2022**, no site do IDECAN (www.idecan.org.br).

1.18. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.19. Para mais informações sobre o HRTN, suas características e atividades, acesse o site www.hrtn.fundep.ufmg.br.

2. DOS CARGOS

2.1 TABELA I: TOTAL DE VAGAS, CADASTRO RESERVA, CLASSIFICAÇÃO DE CORTE PARA REDAÇÃO E VALORES DAS INSCRIÇÕES

CATEGORIA	CARGO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DE CORTE PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO	1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 50,00
	2. ASSISTENTE DE COMPRAS	1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	3. ASSISTENTE DE PESSOAL	1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	4. ASSISTENTE DE SISTEMAS	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 50,00
	5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	6. AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	7. FATURISTA	4	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	8. SUPORTE TÉCNICO EM TI	1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	9. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	10. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	2	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	11. TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 50,00
	12. INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	13. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	14. TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 50,00
	15. TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA / AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 50,00
	16. TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA / ANÁLISES CLÍNICAS	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	17. TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
	18. SUPORTE DE REDES E SISTEMAS	1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
MÉDICOS	19. MÉDICO AUDITOR	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00
	20. MÉDICO DO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00
	21. MÉDICO HORIZONTAL / TERAPIA INTENSIVA	6	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	22. MÉDICO PLANTONISTA / ANESTESIOLOGIA	10	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	23. MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIA DO TRAUMA	4	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	24. MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIA PEDIÁTRICA	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00
	25. MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIA TORÁCICA	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00

CATEGORIA	CARGO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DE CORTE PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
MÉDICOS	26. MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIA VASCULAR	5	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	27. MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO	12	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	28. MÉDICO PLANTONISTA / CUIDADOS PALIATIVOS	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	29. MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA DO TRABALHO	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00
	30. MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	31. MÉDICO PLANTONISTA / EMERGENCISTA	3	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	32. MÉDICO PLANTONISTA / ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	33. MÉDICO PLANTONISTA / GINECOLOGIA	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00
	34. MÉDICO PLANTONISTA / NEUROCIRURGIA	3	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	35. MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGIA	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	36. MÉDICO PLANTONISTA / OBSTETRÍCIA	4	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	37. MÉDICO PLANTONISTA / ORTOPEDISTA	6	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	38. MÉDICO PLANTONISTA / PEDIATRIA MATERNIDADE	4	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	39. MÉDICO PLANTONISTA / PSIQUIATRIA	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00
	SUPERIOR	40. MÉDICO PLANTONISTA / RADIOLOGIA	5	DÉCUPLO DE VAGAS
41. MÉDICO PLANTONISTA / TERAPIA INTENSIVA 120		3	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
42. MÉDICO PLANTONISTA / TERAPIA INTENSIVA 60		6	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
43. MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIA PLÁSTICA		3	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
44. ADMINISTRADOR DE REDE		CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
45. ANALISTA ADMINISTRATIVO		1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
46. ANALISTA CONTÁBIL		CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
47. ANALISTA DE CUSTOS		CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
48. ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
49. ANALISTA DE ENGENHARIA		CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
50. ANALISTA DE OUVIDORIA		2	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
51. ANALISTA DE QUALIDADE		1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
52. ANALISTA DE RH		CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
53. ANALISTA DE SISTEMAS		1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
54. ANALISTA JURIDICO COMPRAS		1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
55. ARQUITETO		1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
56. ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO		1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 50,00
57. COMPRADOR		1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 80,00
58. DESENVOLVEDOR FULL STACK		CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
59. ENGENHEIRO CIVIL		CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00

CATEGORIA	CARGO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DE CORTE PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
	60. ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	QUÍNTUPLO DE VAGAS	R\$ 180,00
	61. ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 180,00
SUPERIOR SAÚDE	62. ANALISTA DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
	63. ANALISTA DE LABORATÓRIO	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
	64. ANALISTA DE LABORATÓRIO MICROBIOLOGIA	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
	65. ASSISTENTE SOCIAL	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 80,00
	66. CIRURGIÃO DENTISTA	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
	67. ENFERMEIRO	10	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
	68. ENFERMEIRO DO TRABALHO	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
	69. ENFERMEIRO MATERNIDADE 36H	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
	70. ENFERMEIRO SCIH	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
	71. ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA 36H	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 100,00
	72. FARMACÊUTICO	3	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
	73. FISIOTERAPEUTA CARDIOVASCULAR	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 80,00
	74. FISIOTERAPEUTA NEONATOLOGIA	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 80,00
	75. FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO ADULTO	11	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 80,00
	76. FONOAUDIOLOGO NEONATOLOGIA	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 80,00
	77. NUTRICIONISTA CLÍNICO	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
	78. NUTRICIONISTA MATERNO INFANTIL	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
	79. NUTRICIONISTA PRODUÇÃO	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 100,00
	80. PSICÓLOGO DO TRABALHO	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 80,00
	81. PSICÓLOGO	2	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 80,00
82. TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	DÉCUPLO DE VAGAS	R\$ 80,00	
83. TERAPEUTA OCUPACIONAL MATERNO-INFANTIL	CR	ATÉ O 10º CLASSIFICADO	R\$ 80,00	
TOTAIS:	VAGAS DIVULGADAS	260		
	CADASTRO RESERVA	28		

2.2.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.2.1. Os requisitos e atribuições dos cargos para contratação, com a respectiva remuneração constam em anexo a este edital.

2.2.2. Saliente-se que a jornada de trabalho do cargo tem carga horária mínima, podendo o HRTN elevá-la aos limites legais, nos turnos e formas de jornadas necessárias ao bom funcionamento do Hospital.

2.2.3. Para os cargos/especialidades de médicos plantonistas, serão oferecidas vagas com carga horária correspondente ao disposto em anexo a este edital de atribuições do cargo, contudo, havendo interesse e disponibilidade de ambas as partes, poderão ser acrescidos plantões à carga horária. A carga horária não pode ser inferior à carga horária estipulada no Edital. Caso esta carga horária seja aumentada, prevalecerá a possibilidade de retorno à jornada original, tendo em vista o princípio da vinculação ao Edital.

2.2.4. As atividades a serem executadas pelos profissionais selecionados pelo presente Edital serão realizadas nas

dependências do HRTN, seus anexos, postos de trabalho, ambulâncias ou a critério da contratante, FUNDEP/HRTN.

2.2.5. O horário, escala e o posto de trabalho serão estabelecidos à época da admissão conforme as vagas disponíveis e a necessidade do HRTN, definidos pela Diretoria e Áreas Técnicas com apoio da Gerência de Gestão de Pessoas.

2.2.6. As jornadas de trabalho previstas em anexo a este Edital poderão ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos (inclusive aos domingos e feriados), nos locais e setores indicados pelos gestores responsáveis e de acordo com as especificidades e necessidades do HRTN, podendo ser praticado o sistema de plantão.

2.2.7. A alocação do candidato a um posto, escala e/ou horário de trabalho não implica a sua permanência definitiva nos mesmos, podendo haver realocação do trabalhador no decorrer do contrato de trabalho conforme as necessidades dos serviços prestados pela Instituição.

2.2.8. A ordem de classificação do Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de escolha de lotação bem como horário de trabalho.

2.2.9. A aceitação de determinado regime de plantão ou jornada não impede posterior alteração por vontade unilateral da empresa, desde que necessário ao bom funcionamento do Hospital.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações; e bem como da Lei Estadual nº 4.835/1996.

3.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas iguais ou superiores a cinco, respeitando o limite geral máximo de 10 % (dez por cento) do número total de vagas.

3.1.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

3.1.4. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.1.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período de trinta dias úteis, para o correio eletrônico atendimento@idecan.org.br:

- imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF, e

- imagem simples de laudo médico, emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta dias), que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital.

3.1.6. O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 3.1.5 no período determinado, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.1.7. O candidato poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico, enviado conforme disposto neste Edital.

3.1.8. O envio das imagens dos documentos especificados neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

- 3.1.9. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 3.1.10. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas neste edital.
- 3.1.11. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.
- 3.1.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação supracitada. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 3.1.13. A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de **15 de novembro de 2022**, juntamente com as demais orientações necessárias, contra a qual caberá recurso no prazo de dois dias úteis da data em que o resultado for publicado.
- 3.1.14. O resultado definitivo será divulgado na data provável de **22 de novembro de 2022**, também no site oficial do IDECAN.
- 3.1.15. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 3.1.16. A inobservância do disposto no subitem 3.1.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.1.17. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida neste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 3.1.18. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos, de acordo com o cargo inscrito e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência de acordo com o cargo inscrito.
- 3.1.19. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 3.1.20. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.
- 3.1.21. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência que não forem eliminados deste Processo Seletivo serão convocados, por meio de edital de convocação, para se submeter à perícia médica, que ficará sob a responsabilidade de uma equipe multiprofissional, instituída pelo IDECAN, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a qual verificará sobre a qualificação como pessoas com deficiência ou não.
- 3.1.22. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 3.1.23. A perícia poderá ser realizada por meio de telemedicina, a critério do IDECAN.
- 3.1.24. O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da perícia médica.
- 3.1.25. A não observância do disposto no edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.1.26. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Processo Seletivo e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.1.27. O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por grupo funcional/área/carreira.
- 3.1.28. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados

na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao grupo funcional/à área.

3.1.29. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

3.2. DA PESSOA NEGRA OU PARDA

3.2.1. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) serão reservadas para pessoas autodeclaradas negras ou pardas.

3.2.2. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou pardos resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

3.2.3. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos.

3.2.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três).

3.2.5. Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.2.6. Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros ou pardos.

3.2.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.2.8. Na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.2.9. A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de **15 de dezembro de 2022**.

3.2.10. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de **22 de dezembro de 2022**.

3.2.12. Os candidatos inscritos como negros/pardos e aprovados nas fases do **Processo Seletivo** serão convocados pelo IDECAN, anteriormente à divulgação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2.13. Com fulcro na supracitada Portaria Normativa nº 4/2018, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

3.2.14. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.990/2014, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2.15. A comissão será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.2.16. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

3.2.17. O edital de convocação, com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.2.18. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas para negros ou pardos previstas no Edital, resguardadas as condições de classificação estabelecidas neste Edital.

3.2.19. O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.2.20. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra ou parda, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra.

3.2.21. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais.

3.2.22. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.2.23. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.2.24. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.2.25. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra ou parda quando:

- a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.2.20; ou
- c) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo; ou
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou
- e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento.

3.2.26. A heteroidentificação complementar será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.2.27. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.2.28. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.29. Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato à reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de *link* próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

3.2.30. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.2.31. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.32. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

3.2.33. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.2.34. O candidato que for aprovado e convocado para vaga destinada às pessoas com deficiência ou para as vagas destinadas aos candidatos negros/pardos/indígena, que não comprovar ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a contratação, será eliminado do certame.

3.2.35. O candidato aprovado e convocado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a contratação, não sendo, dessa

forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros/pardos, caso constantes igualmente dessas listagens.

3.2.36. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail para o correio eletrônico atendimento@idecan.org.br para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição até a data da publicação da lista preliminar de candidatos com inscrição nesta condição.

3.2.37. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.3DO PROCEDIMENTO PARA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA INDÍGENA

3.3.1. Fica reservado o percentual de 5% de vagas a candidatos indígenas, estes que devem comprovar tal condição através de autoridade.

3.3.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto neste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para indígenas, disponível no site www.idecan.org.br, anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio do link para envio da documentação que estará disponível no mencionado portal eletrônico, onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, gerado através de um segundo link intitulado “GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO – INDÍGENAS, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas

c) O formulário eletrônico para envio será composto por campos intitulados de acordo com as alíneas “b1” a “b5” da alínea anterior devendo o candidato anexar em um dos campos a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

d) O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

3.3.3. O original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 3.3.2, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados ao IDECAN, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

3.3.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato.

3.3.5. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada em 15 de dezembro de 2022, ontra a qual caberá recurso, no prao de dois dias úteis.

3.3.6. O resultado definitivo será publicado em 22 de dezembro de 2022.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A taxa de inscrição no Processo Seletivo será de acordo com a tabela I do item 2.1.

4.2. As inscrições serão realizadas no período das **14h00min do dia 31 de outubro a 05 de dezembro de 2022 às 23h59min**, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.3. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para

um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo essa identificada pela data e hora de envio, via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

4.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.5.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções e anexar o currículo no campo disponibilizado para tal;
- b) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;
- c) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- d) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o boleto ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **06 de dezembro de 2022**;
- f) após as **00h00min do 06 de dezembro de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.5.2. O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após o prazo citado implica o *cancelamento* da inscrição.

4.5.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

4.5.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.

4.6 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

4.6.1. O boleto bancário poderá ser reimpresso durante todo o processo de inscrição, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária ou correspondentes bancários.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.6.3. Quando do pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.7 DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.7.1. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.7.2. É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.

4.7.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro

para realizar a sua inscrição.

4.7.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.7.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.7.8. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá comparecer para conhecimento da vaga existente e entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital.

4.7.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.7.10. Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.2.36. ou em casos de erro material para o qual tenha concorrido o IDECAN.

4.7.11. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição aqueles que informarem o número do NIS no ato da inscrição, e forem considerados membros de baixa renda nos termos legais, a saber, não possuir renda maior que meio salário mínimo per capita.

4.7.12. Os candidatos que desejarem pedir isenção deverão fazê-lo no período de **01 a 02 de novembro de 2022**.

4.7.13. Os números de NIS informados serão submetidos ao SISTAC (programa do governo federal), o qual informará se o candidato é de fato membro de família baixa renda, a saber.

4.7.14. A relação de isenção deferidas será publicada em **15 de dezembro de 2022**.

4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento, adotando os seguintes procedimentos:

a) **no caso de atendimentos especiais**, encaminhar por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo médico original, no formato PDF, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta dias), contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado assinado por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM ;

b) **no caso de tempo adicional**, encaminhar por meio de sua Página de Acompanhamento, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo/parecer original, no formato PDF, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta dias), contados do início do período de inscrições, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § art. 4º, do Decreto nº 9508, 24 de setembro de 1999, e alterações.

c) O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

d) As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo.

4.8.2. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.

4.8.3. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos

metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação, nos moldes deste Edital. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

4.8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Processo Seletivo, amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

4.8.5. Terá o direito de sala para amamentação a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Processo Seletivo.

4.8.6. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via *upload*.

4.8.7. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

4.8.8. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.8.9. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8.10. O tempo dispendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.

4.8.11. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

4.8.12. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá informá-lo no ato da inscrição.

4.8.13. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não o terá atendido sob qualquer alegação.

4.8.14. O pedido de atendimento especial será acolhido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.9.1. Na data de **15 de dezembro de 2022**, será emitida e publicada lista com nome dos candidatos com inscrição deferida, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, contra a qual caberá recurso, no prazo de dois dias úteis.

4.9.2. A lista definitiva de inscrições deferidas será publicada na data provável de **22 de dezembro de 2022**.

5. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com 60% de aproveitamento mínimo nas provas de conhecimento gerais e específicos, cumulativamente, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos em anexo a este edital, conforme o quadro a seguir:

Níveis	Área	Conteúdo	Número de questões	Peso	Total de Pontos	Perfil Mínimo Para Aprovação / por prova
Médio / Médio Técnico	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,00	60	60% do total de pontos da prova
		Legislação do SUS	10			
		Informática	10			
Médicos / Superior Saúde	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	2,00	60	
		Legislação do SUS	10			
		Informática	05			
Superior	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	2,00	60	
		Legislação do SUS	05			
		Informática	10			

Conhecimentos Específicos, para todos os cargos	Conhecimentos Específicos	Concernentes ao cargo a que se concorre	30	3,00	90	
Totais			60	-	150	90 pontos

5.1.2. As provas objetivas terão peso diferenciado conforme quadro anterior e poderão ser interdisciplinares.

5.1.3. Considerar-se-á habilitado para correção da prova de redação o candidato que, cumulativamente, atender ao “Perfil Mínimo para Aprovação”.

5.1.4. Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco itens, de A a E, e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

5.1.6. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

5.1.7. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

5.1.8. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

5.1.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.10. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.11. A não devolução, pelo candidato, da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme este edital, acarretará em eliminação sumária do candidato no Processo Seletivo.

5.1.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

5.1.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2. DAS REDAÇÕES

5.2.1 Na prova de redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral. Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

5.2.2 Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

5.2.2.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

5.2.3 Estrutura - até 30 (trinta) pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

5.2.4 Expressão - até 30 (trinta) pontos:

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área de Atividade/Especialidade;

b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5.2.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Redação a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

5.2.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) estiver em branco;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

5.2.7 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - Redação pela banca examinadora.

5.2.8 Na Prova Discursiva - Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva - Redação.

5.2.9 A Prova Discursiva - Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.2.10 O candidato não habilitado na Prova de Redação será excluído do Processo Seletivo.

5.2.11 Para os cargos com previsão de cadastro de reserva, serão corrigidas apenas as redações dos dez primeiros colocados.

5.2.12 Para os cargos com previsão de vaga, serão corrigidas redações no limite do quádruplo ou do décuplo de vagas previstas, a depender do cargo, conforme tabela I, disposta no subitem 2.1 deste edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

6.1. As provas objetivas de múltipla escolha e redação serão realizadas nas datas previstas de **12 de fevereiro de 2023**, com duração de **4h30min (quatro horas e trinta minutos)** para realização, nos turnos manhã ou da tarde, conforme quadro a seguir:

TURNO/HORÁRIO	CARGO
<p>MANHÃ: 08h00min às 12h30min (Horário oficial de Brasília-DF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR • ASSISTENTE ADMINISTRATIVO • ASSISTENTE DE SISTEMAS • AUXILIAR DE FARMÁCIA • FATURISTA • INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO • SUPORTE TÉCNICO EM TI • TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA • TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA • SUPORTE DE REDES E SISTEMAS
<p>TARDE: 14h30min às 19h00min (Horário oficial de Brasília-DF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTENTE DE COMPRAS • ASSISTENTE DE PESSOAL • AUXILIAR ADMINISTRATIVO • TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA • TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA / AGÊNCIA TRANSFUSIONAL • TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA / ANÁLISES CLÍNICAS

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO• TÉCNICO EM RADIOLOGIA• TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
|--|--|

6.2. No interesse do IDECAN, a bem da perfeita execução do processo seletivo, poderá haver alteração da data e do horário acima, dada a devida publicidade.

6.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

6.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.2.3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos nos subitens neste edital) e com máscara de proteção facial (de uso obrigatório) sobre o nariz e a boca durante toda a permanência no local de aplicação.

6.2.5. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.2.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.2.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

6.2.8. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

6.2.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

6.2.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.2.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.3.13. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.14. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.15. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.3.16. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipod, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

6.3.18. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme este edital, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.3.19. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.3.20. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

6.3.21. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.3.22. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

6.3.23. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.3.24. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, verifique-se esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde sua arma será lacrada (envelope opaco) e assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação. O candidato deverá permanecer com a arma lacrada durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.3.25. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

6.3.26. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.3.27. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

6.3.28. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da

Unidade de Provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.3.29. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.3.30. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas e somente após transcorridas 04 (quatro) horas do início da prova o candidato poderá sair da sala levando o rascunho das anotações.

6.3.31. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

6.3.32. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.

6.3.33. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

6.3.34. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

6.3.35. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinada no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo.

6.3.36. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- b) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; e
- f) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

6.3.37. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Processo Seletivo.

6.3.38. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

6.3.39. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

6.3.40. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.42. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.4DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.4.1. Serão convocados para a avaliação e pontuação de títulos acadêmicos apenas os candidatos aprovados para os cargos de Nível Superior e Médicos, nas etapas anteriores, com nota mínima de 60%(sessenta por cento) na prova objetiva e de 50% (cinquenta por cento) na redação.

6.4.2. Os candidatos deverão acessar o site do IDECAN, no período a ser definido em edital de convocação com esta finalidade, anexando títulos que terão a pontuação conforme tabela abaixo, em link específico para tal, que será disponibilizado em momento oportuno.

6.4.3. Os Títulos indicados como requisitos obrigatórios para a contratação e exercício do cargo/especialidade não serão pontuados.

6.4.4. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

6.4.5. Cada título será considerado uma única vez.

6.4.6. Para pontuação na avaliação curricular de títulos acadêmicos (Cargos de requisito de escolaridade em nível superior – Nível Superior, Superior Saúde e Médicos):

Item de Avaliação	Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
Doutorado* relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	03	03
Mestrado* relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	2,5	2,5
Especialização* relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas e conteúdos ministrados, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área do cargo pleiteado.	01	01	01

* Caso o candidato possua os títulos de mestre e doutor, será pontuado somente o título de doutor.

6.4.7. Serão convocados para a avaliação da experiência profissional todos os candidatos aprovados neste processo seletivo, que tenham obtido nota mínima de 60% (sessenta por cento) na prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) na redação.

6.4.8. Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional (Para todos os Cargos), haverá pontuação conforme tabela abaixo:

Item de Avaliação	Título	Quantidade máxima de anos	Pontuação por ano	Pontuação máxima do item
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado.	Anos completos de exercício da profissão em Hospital público ou filantrópico com atendimento 100% SUS.	05	02	10
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado.	Anos completos de exercício da profissão em instituição Hospitalar.	05	01	05
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado.	Anos completos de exercício da profissão.	05	0,5	2,5

7. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

7.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados em Anexo a este edital

7.2. Os conteúdos relacionados no item 7.1., contemplarão apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

7.3A FUNDEP/HRTN e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

7.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A nota final do Processo Seletivo será composta pela soma das notas da prova objetiva, de redação, de títulos acadêmicos e experiência profissional.

8.2. A simples classificação nas listagens finais de aprovados, nas modalidades de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à contratação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas neste Edital.

8.3. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de legislação do SUS;
- d) maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e
- e) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

8.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem anterior deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

8.3.2. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

8.3.3. Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 8.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

8.3.4. Para fins de comprovação da função citada na letra “e” no subitem 8.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, 9 de junho de 2008.

8.4. Nos cargos em que o número de vagas ofertadas no subitem 2.1 não possibilite a reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros ou pardos ou indígenas, serão homologados, no resultado final, os candidatos deficientes e/ou negros/pardos ou indígenas em lista própria para fins de eventual aproveitamento em vagas que venham a surgir posteriormente.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 17h00min do primeiro dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).

9.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

9.3. A interposição de recursos deverá ser feita ao IDECAN, via internet, por meio da Área para Candidatos, com acesso por meio de fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas durante o prazo recursal.

9.3.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3.2. Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros/Pardos ou Indígenas), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e da análise de títulos e de experiência profissional, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

9.4. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão publicadas no site www.idecan.org.br, para conhecimento amplo e comum dos interessados.

9.4.1 Não será disponibilizada resposta individual de recurso impetrado contra o gabarito da prova objetiva ao candidato recorrente.

9.4.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

9.6O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo terá classificação de acordo com o cargo para o qual foi inscrito, e o Resultado Final será divulgado por meio de lista, publicada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10.2. Além de figurarem na listagem geral do Resultado Final, os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência e/ou na condição de negro ou pardo ou indígena serão relacionados em listagem específica com respectiva classificação entre estes.

10.3. O Resultado Final será divulgado nos sites www.idecan.org.br e www.hrtn.fundep.ufmg.br

10.4. Na classificação final, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados os critérios previstos no neste Edital.

10.5. O Resultado definitivo das provas objetivas Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos na datada provável de **06 de março de 2023**.

10.6. Após o resultado definitivo das provas objetivas, será publicado cronograma e edital específico para a fase de prova de títulos, procedimento de heteroidentificação, avaliação biopsicossocial e procedimento de análise das documentações para pessoa indígena.

10.7. Será divulgada uma listagem específica com a Classificação por Área para os candidatos de ampla concorrência e duas listagens específicas, nos mesmos moldes, para os beneficiados com a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência ou negra/parda ou indígena.

11. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A homologação do Processo Seletivo será processada por meio de ato do Presidente da FUNDEP acompanhado do(a) Diretor(a) Geral do HRTN.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será contratado, se comprovar na data da admissão:

12.2. Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

12.3. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

12.4. Ter 18 anos completos até a data da admissão.

12.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HRTN, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

12.6. Comprovar os requisitos para ingresso no cargo, nos termos deste Edital.

12.7. Ter documentação pessoal atualizada/regularizada nos órgãos governamentais.

12.8. Não ter outro vínculo contratual vigente com a FUNDEP.

12.9. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou o CEE, conforme apontado em anexo deste edital.

12.10. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

12.11. Para conferência dos dados pessoais (Qualificação Cadastral), o candidato deverá consultar o portal do e-Social no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

12.12. A contratação se dará inicialmente, a título de experiência, pelo prazo total de 90, período em que o profissional será avaliado e, se obtiver desempenho satisfatório, seu vínculo passará a ser por prazo indeterminado, conforme preconiza a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12.13. A aprovação no período de experiência não impede a realização de avaliação de desempenho periódica, pela liderança em conjunto com a Gerência de Gestão de Pessoas.

12.14. Será vedada a admissão de ex-trabalhadores da FUNDEP dispensados por justa causa, desde que a modalidade de dispensa não tenha sido modificada por decisão judicial transitada em julgado.

12.15. O candidato que não reunir os requisitos listados neste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito de assumir o cargo/especialidade para o qual for convocado.

12.16. O candidato convocado para admissão que não se interessar em ocupar a vaga, poderá requerer a sua reclassificação. Neste caso, será reposicionado no último lugar da lista de classificados para o cargo/especialidade concorrido.

12.16.1. O candidato que se interessar em solicitar a reclassificação poderá fazê-lo da seguinte forma:

12.16.2. Presencialmente no setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário de 08:00 às 15:00, através do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado em anexo a este edital e no site do HRTN - www.hrtn.fundep.ufmg.br, devidamente assinado e datado pelo candidato mediante apresentação do documento de identificação pessoal e obedecendo os prazos estipulados no neste edital para admissão, não sendo válidos aqueles manifestados intempestivamente.

12.16.3. Por terceiros presencialmente no setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário de 08:00 às 15:00, mediante apresentação de original e cópia simples de documento de identificação pessoal deste, e do formulário próprio, disponibilizado em anexo a este edital e no site do HRTN - www.hrtn.fundep.ufmg.br, devidamente assinado, datado e com firma reconhecida em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) pelo candidato, obedecendo os prazos estipulados neste edital para admissão, não sendo válidos aqueles manifestados intempestivamente.

12.16.4. Via correios, através de formulário próprio, disponibilizado em anexo a este edital e no site do HRTN - www.hrtn.fundep.ufmg.br, devidamente assinado, datado e com firma reconhecida em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) pelo candidato, obedecendo os prazos estipulados no item 13 para admissão sendo que a referência para contabilização dos mesmos será a data de postagem do documento e não sendo válidos aqueles manifestados intempestivamente. Endereço para postagem: HRTN – Setor de Seleção e Desenvolvimento. Rua das Gabirobas, nº. 01, Bairro Vila Clóris, CEP 31744-012. Belo Horizonte – Minas Gerais

12.16.5. O pedido de reclassificação não poderá ser efetuado pelo candidato após a entrega da documentação de admissão exigida neste Edital.

12.16.6. O candidato reclassificado poderá ser reconvocado uma única vez, após a convocação de todos os classificados para o cargo/especialidade, no prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade da FUNDEP/HRTN.

12.17. Na hipótese de candidato aprovado já ser trabalhador da FUNDEP/HRTN é vedado o acúmulo de cargo/especialidade na instituição, devendo o candidato aprovado optar expressamente pela vaga.

12.18. Na hipótese de candidato aprovado ser trabalhador da FUNDEP, é vedado o acúmulo de cargo/especialidade na Instituição ainda que o vínculo trabalhista mantido se dê no âmbito de projetos gerenciados da Fundação, inclusive distintos do HRTN e da UPA-CENTRO SUL.

13. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

13.1. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos laboratoriais e clínico, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da FUNDEP/ HRTN.

13.2. O candidato aprovado será convocado através de publicação no site do HRTN (www.hrtn.fundep.ufmg.br), e-mail (informado no ato da inscrição) e contato telefônico, comunicando o agendamento de data e horário para apresentação no HRTN e realização de exame pré-admissional.

13.3. O candidato aprovado neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática. O procedimento de contratação se dará a critério da FUNDEP/HRTN, de acordo com a demanda, e obedecendo a ordem rigorosa de classificação e o prazo de validade do certame, podendo a admissão ser efetuada em até 3 (três) meses após a convocação.

13.4. DO EXAME PRÉ ADMISSIONAL

13.4.1. O exame pré-admissional deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação (data de referência: publicação no site do HRTN e do envio de e-mail).

13.4.2. Caso necessário, condicionado a disponibilidade dos Setores de Seleção e Desenvolvimento, SESMT e gestores do HRTN e obedecendo os prazos estabelecidos neste edital e em eventuais publicações posteriores, o candidato poderá remarcar a apresentação e exame pré-admissional uma única vez.

13.4.3. Quando solicitadas pelo SESMT do HRTN a realização de exames complementares não contemplados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Hospital e/ou apresentação de relatórios/laudos de profissionais assistentes (exceto o Laudo Médico de comprovação de deficiência) o candidato deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do exame pré-admissional, para reavaliação no SESMT do HRTN.

13.4.4. A reavaliação dos documentos conforme item 13.4.3. deverá ser agendada pelo candidato, compatível com a disponibilidade do SESMT, dentro do prazo definido para tal. Sendo considerado apto, o prazo do candidato para a entrega da documentação será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de aptidão constatada em nova avaliação emitida pelo SESMT do HRTN.

13.4.5. O candidato deverá apresentar-se no setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN na data e horário agendados, no endereço Rua das Gabirobas, nº. 01, Bairro Vila Clóris, CEP 31744-012.

13.4.6. O não comparecimento ao exame pré-admissional na data e horário agendados para apresentação e dentro do prazo estipulado implicará em desistência e, conseqüentemente, perda automática do direito à contratação.

13.5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.5.1. Caso esteja apto no exame pré-admissional, o candidato deverá apresentar-se ao setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização do exame/aptidão emitida pelo SESMT/HRTN, para a entrega da documentação constante neste item, além das que comprovam os requisitos para o cargo conforme anexo deste Edital. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão no prazo estipulado no Edital.

13.5.2. Os candidatos, no momento da admissão, deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) 01 foto 3x4 (para Pessoa com Deficiência são necessárias 03 fotos);
- b) C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), se for Carteira de trabalho Digital imprimir tela EMPRESAS através App;

c) Certidão Negativa **original** de aptidão profissional (declaração do Conselho Regional de Minas Gerais de profissão informando que está apto a exercer sua profissão, quando pertinente ao cargo).

13.5.3. Além do disposto acima, apresentar as cópias dos documentos relacionados abaixo, acompanhados dos originais para conferência:

- d) Cartão de Vacinas (Original e Cópia) constando as seguintes vacinas: Hepatite B – 3 doses; Dupla DT – 1 dose a cada 10 anos; Tríplice Viral – 2 doses e COVID – 2 ou 3 doses;
- e) Carteira de Identidade (preferencialmente) ou CNH;
- f) Cópia da CTPS (frente e verso da primeira página);
- g) Título de eleitor;
- h) C.P.F e Validação do CPF através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- i) Comprovante de quitação militar (certificado de reservista ou carta patente);
- j) Diploma/Certificado de conclusão do curso Fundamental, 2º Grau/Ensino Médio, Técnico ou Superior);
- k) Registro no Conselho Regional de Minas Gerais de profissão (carteira de registro profissional)
- l) Comprovante de endereço (preferencial ÁGUA, LUZ ou TELEFONE), mínimo de 90 dias em nome do candidato;
- m) Certidão de Nascimento OU de Casamento/União Estável, acompanhado de Certidão de Nascimento;
- n) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dependentes legais (filhos e conjugues) validação junto RFB;
- p) Cartão de vacina (pagina de identificação e relação das vacinas) dos filhos menores de 07 anos;
- q) Comprovante de frequência escolar para filhos de 04 anos a 17 anos;
- r) Validação Qualificação Cadastral site e-social através do link:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- s) Em caso de estado gravídico ou licença maternidade, atestado médico de afastamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.2. Alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

14.3. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

14.4. Após a homologação e durante o prazo de validade deste edital, caso o candidato precise atualizar seus dados pessoais, e-mail ou telefone, junto ao HRTN, deverá fazê-lo pelo endereço eletrônico processoseletivo@hrtn.fundep.ufmg.br

14.5. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

14.6. Fica estabelecido o foro de Belo Horizonte (MG) para eventuais judicializações do Processo Seletivo em questão.

Belo Horizonte/MG, 10 de novembro de 2022.

ASSINATURA DA DIRETORIA GERAL DA FUNDEP/HRTN

ASSINATURA DO IDECAN

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, _____ candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para o cargo de _____ no Processo Seletivo realizado pela FUNDEP/HRTN, por intermédio do IDECAN, nos termos do edital 01/2022, cujos dados de identificação encontram-se abaixo especificados, declaro que na ocasião de minha convocação não possuo interesse em assumi-lo¹ e, tomando por base as disposições contidas no sub item 12.16, solicito o reposicionamento da minha colocação original de classificação para após o último classificado da listagem correspondente.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/especialidade de aprovação:	
Nº Inscrição:	Classificações:
Justificativa para a reclassificação:	

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO FUNDEP/HRTN EDITAL 01/2022 (preenchido pelo RH)	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/especialidade de aprovação:	
Nº Inscrição:	Classificações:
Convocação:	Data da solicitação:
Responsável pelo recebimento:	

1-O candidato convocado para admissão que não se interessar em ocupar a vaga, poderá requerer a sua reclassificação. Neste caso, será reposicionado no último lugar da lista de classificados para o cargo/especialidade concorrido

O resultado do requerimento de reclassificação será divulgado no site do HRTN – www.hrtn.fundep.ufmg.br

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / REQUISITOS

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Administrador de Rede

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Redes de Computadores/Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência mínima de 6 (seis) meses.

Salário: R\$ 5.310,61

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar o gerenciamento da rede (LAN, DMZ, WAN), administrar recursos computacionais Active Directory, Exchange, servidores de arquivos, configuração de roteadores, switches, sistema de virtualização, Wi-Fi. Instalar, configurar e gerenciar sistemas operacionais, em ambiente Windows e Linux, administrar serviços de segurança de rede, firewalls, segurança de e-mails, antivírus e antimalware, segmentação de rede, segurança de aplicações, análise de comportamento, rotinas de backup, sistemas de prevenção contra intrusão, VPN, segurança WEB, segurança sem fio, assim como serviços e recursos de infraestrutura de TI.

Cargo: Analista Administrativo

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração OU Logística, OU Engenharia de Produção OU Direito OU Gestão de Serviços de Saúde, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, de atuação na área de contratos administrativos e licitações.

Salário: R\$ 4.084,57

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Acompanhar o ciclo de vida dos contratos do setor; Intermediar a relação entre a empresa prestadora e áreas técnicas do hospital; Acompanhar atualizações da legislação; Apoiar a gestão financeira do setor; Gerir documentos; Acompanhar as datas de vencimento dos contratos do setor; Controlar os contratos, visando evitar que extrapolem os valores das faturas; Encaminhar e acompanhar as solicitações de aditamento ao Setor de Compras; Verificar junto ao pessoal técnico, se haverá alterações das condições contratadas para aditamentos e ou novos processos de contratação; Controlar e conferir as notas fiscais relativas aos contratos; Lançar e controlar, via planilha e sistemas, os quantitativos consumidos relativo aos contratos de fornecimento; Contatar as empresas contratadas para resolução de problema de cunho administrativo/financeiro e ou apoiar os técnicos nas demandas; Controlar os relatórios das empresas terceirizadas; Realizar pedidos no sistema; Controlar os pedidos de compras realizados no sistema pelos demais trabalhadores do setor e solicitar adequações; Apoiar o setor nos processos de compra em geral; Apoiar a equipe na elaboração dos Termos de referência, solicitações e justificativas de compras. Realizar o monitoramento e análise crítica dos indicadores de desempenho do setor. Apoiar a gestão de pessoas junto a coordenação; Zelar pela integridade e desenvolvimento institucional.

Cargo: Analista Contábil

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de Pós-graduação em Controladoria, Finanças ou Gestão Fiscal e Tributária, com carga horária mínima de 360h, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência mínima de 6 (seis) meses como Analista Contábil, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou

atestado/declaração original expedida pela empresa e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.305,00

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Implantar e parametrizar os sistemas de gestão e dar suporte a todas as áreas envolvidas nas rotinas financeiras do Hospital; Receber e conferir os documentos processados pela empresa referentes à sua movimentação contábil e financeira, validar as retenções de impostos e classificar os documentos conforme o Plano de Contas; Realizar todos os lançamentos pertinentes às notas fiscais e impostos no sistema de gestão; Realizar os lançamentos contábeis, fazer as conciliações e integrar com a contabilidade matriz; Corrigir o que estiver em desacordo com a legislação vigente, manter os fornecedores informados de alterações em retenções e cobrar ajustes diversos das áreas internas; Gerar e analisar os Demonstrativos Contábeis; Elaborar e alimentar relatórios com o propósito de apurar o desempenho financeiro da empresa e apontar possíveis ações de melhoria; Manter-se atualizado sobre a legislação fisco-contábil e participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Atender e seguir as normas e fluxos contábeis da FUNDEP e enviar os lotes fiscais validados para aprovação; Realizar diariamente atendimento ao público interno e externo via telefone, e-mail ou presencialmente, bem como realizar todas as rotinas administrativas do setor; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Analista de Custos

Requisito: Diploma devidamente registrado, de bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças ou Gestão Hospitalar fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização na área de Finanças, Controladoria ou Custos (carga horária mínima 360 horas) fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, na área de Custos, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho E/ou atestado/declaração original expedida pela empresa.

Salário: R\$ 4.794,93

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Pesquisar, analisar, planejar, executar e acompanhar rotinas administrativas, financeiras, orçamentárias e de custos. Orientar os serviços de apropriação, apuração e de rateio de custos, bem como realizar os lançamentos dos custos por competência no sistema informatizado, e revisar os critérios de rateio junto às coordenações. Realizar o fechamento dos custos e a conferência e conciliação do resultado gerado. Acompanhar e analisar a evolução dos custos por centro de custo e fazer propostas de otimização e melhoria de processos. Implementar programas e projetos que viabilizem a atuação integrada e eficaz entre as áreas administrativa, de apoio e assistencial. Alimentar a plataforma APURASUS, com posterior análise das informações. Elaborar e analisar relatórios e planilhas. Participar de reuniões com a gerência/diretoria, bem como promover estudos, análises comparativas e apresentações. Acompanhar e analisar indicadores. Realizar atendimento ao público interno e externos. Realizar demais atividades pertinentes ao setor e função conforme demanda da área.

Cargo: Analista De Educação Permanente

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, Psicologia ou outros da área de saúde fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Formação lato sensu ou stricto sensu com enfoque em Educação Permanente ou Educação Corporativa (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Pelo menos 6 meses de experiência com práticas educacionais direcionadas à profissionais em hospitais ou empresas.

Salário: R\$ 4.794,93

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar diagnóstico de necessidades de ações educacionais, propondo soluções baseadas em objetivos de desempenho e objetivos de aprendizagem com vistas ao desenvolvimento dos trabalhadores; elaborar o plano de educação anual considerando necessidades dos usuários, das áreas e a estratégia organizacional; avaliar e

planejar o desenvolvimento de projetos didáticos e metodológicos de educação permanente ou continuada, nas modalidades presencial, à distância ou híbrida; propor, desenhar, implementar, acompanhar e avaliar ações e programas educacionais, em parceria com as áreas, visando a aprendizagem coletiva, multidisciplinar e aplicada ao cotidiano e ao sentido do trabalho, que promovam mudanças de protocolos, diretrizes, processos e comportamentos, de forma a favorecer ao atendimento humanizado e de qualidade para o usuário do SUS; atuar como proponente e ou facilitador/mediador em ações educativas sejam elas técnicas ou comportamentais e em treinamento introdutório; contribuir na elaboração de material/mídia direcionados às ações e programas educacionais (áudio, vídeo, jogos e etc.); desenvolver, compilar, acompanhar e avaliar indicadores de participação, satisfação, aplicação e resultados das ações educacionais e soluções promovidas, atuando na melhoria contínua da atuação do setor. Atuar de forma integrada aos demais setores da instituição; atuar em outras atividades correlatas à área de atuação.

Cargo: Analista De Engenharia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil ou Elétrica ou Mecânica ou Eletromecânica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão do curso de Técnico em Eletrotécnica ou Eletromecânica ou Eletrônica ou Mecânica ou Edificações, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Salário: R\$ 4.084,57

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Apoiar o engenheiro civil nas atividades de estudos preliminares; projetos civis em infraestrutura hospitalar; compatibilização de projetos complementares; estudos de viabilidade técnico-econômica; elaboração de orçamentos; supervisão de projetos estruturais; análise de plantas e descritivos, relacionando mão-de-obra; Elaboração e controle de cronograma físico-financeiro; Planejamento, orientação e fiscalização da execução de projetos, serviços técnicos, obras, reformas e manutenções próprios e/ou contratados em infraestrutura predial hospitalar; Execução e manutenção de instalações; Emissão de pareceres técnicos; Elaboração de documentação técnica pertinente; Especificação de materiais e serviços para obras, reformas e manutenções em infraestrutura predial hospitalar; Elaboração de documentação técnica destinada à contratação de empresas terceirizadas; Estudos técnicos; Avaliação de não conformidades; Pesquisar novas tecnologias; Elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participação de comissões quando solicitado; capacitação de equipe de trabalho; demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Analista Jurídico – Compras

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe da profissão.

Salário: R\$ 4.084,57

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Atualizar, negociar e acompanhar contratos administrativos (em conformidade com o art.60 do procedimento análogo à licitação); Processar pedidos de compras em sistema próprio; Controlar documentações e analisar regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira dos fornecedores; Confeccionar atas, ofícios, e documentos contratuais baseados no Procedimento Análogo à Licitação; Analisar aditamentos contratuais; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Prestar suporte/orientação jurídica às coordenações dos setores; Realizar atividades de suporte jurídico em ações judiciais e extrajudiciais; Elaborar e atualizar planilhas e relatórios sobre demandas jurídicas; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Analista de Laboratório

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia com habilitação em análises clínicas ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.724,50

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar coleta de materiais biológicos, preparar e analisar exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, líquido e outros, valendo-se de técnicas específicas; Orientar, supervisionar e controlar equipe técnica quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; Realizar e analisar controles da qualidade interno e externo; Liberar exames laboratoriais; Elaborar documentação técnica, relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Realizar/acompanhar o processo de envio das amostras de exames terceirizados; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Analista de Laboratório Microbiologia

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas, Biomedicina, Biotecnologia ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização em Microbiologia reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.724,50

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar coleta e análise de amostras biológicas, valendo-se de técnicas específicas; Coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo padronização; Realizar identificação de patógenos e testes de sensibilidade a antibióticos de forma manual e/ou automatizada; Orientar, supervisionar e controlar equipe técnica quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; Liberar exames laboratoriais; Elaborar documentação técnica, relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e de outras quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Analista de Núcleo de Segurança do Paciente

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de Especialização em Segurança do Paciente OU Gestão da Qualidade OU Gestão de Serviços de Saúde, carga horária mínima de 360h, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar, de atuação em no Núcleo de Segurança do Paciente e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.794,93

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar gestão de riscos e eventos adversos; Participar das ações de educação permanente dos acadêmicos, residentes, gestores, profissionais e usuários da saúde sobre a segurança do paciente; Cumprir regimento interno, protocolos, guias e manuais voltados a segurança do paciente; Propiciar trabalho em rede voltado a segurança do paciente; Realizar análise e tratativa de incidentes/eventos adversos; Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária todos os incidentes e eventos adversos em saúde notificados, conforme legislação vigente; Participar da implantação dos protocolos de segurança do paciente e do monitoramento dos seus indicadores; Zelar pela integridade e desenvolvimento institucional.

Cargo: Analista De Ouvidoria

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação Áreas de saúde, Ciências Humanas ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Salário: R\$ 4.084,57

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Receber, registrar detalhadamente as manifestações de usuários e trabalhadores por todos os canais de comunicação da Ouvidoria. Organizar as demandas de Ouvidoria, analisar, promover apuração e registrar as devolutivas das áreas envolvidas. Formalizar resposta aos demandantes sobre os desfechos das manifestações.

Cargo: Analista De Qualidade

Requisito: Diploma devidamente registrado de bacharel em qualquer curso superior fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização em Gestão da Qualidade com foco na área da saúde ou Gestão Hospitalar ou Gestão dos Serviços de Saúde (carga horária mínima 360 horas) fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, em instituição de saúde, na área de Gestão da Qualidade, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela empresa.

Salário: R\$ 4.794,93

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar atividades de implantação e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade, envolvendo a análise de normas, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo; Realizar atividades dos programas de auditoria interna dos sistemas e procedimentos relacionados com a qualidade, visando identificar não-conformidades e orientar os usuários quanto ao correto entendimento e aplicação das normas e procedimentos; Articular entre as diferentes equipes do hospital, compreendendo suas interações e relações de interdependência, buscado otimizar os processos e reduzir desperdícios (seja de tempo, recursos ou custo); Programar ações educativas relativa ao Sistema de Gestão da Qualidade; Elaborar os fluxogramas de documentação do Sistema de Gestão da Qualidade, visando a correta comunicação e registro das informações; Controlar as ocorrências relacionadas com a qualidade para elaboração de relatórios estatísticos; Acompanhar os planos de ação relacionados às ocorrências registradas, indicadores da qualidade e de gestão hospitalar; Elaborar documentos; Manter controle dos registros da qualidade; Validar, distribuir e controlar as cópias de documentos da qualidade (manuais, POP's, PRS's, Protocolos e etc); Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões ou grupos de melhoria sempre que solicitado; Acompanhar e compilar os indicadores de qualidade e estratégicos de gestão institucional; Enviar resultados de indicadores aos setores e/ou órgãos pertinentes; Ser facilitador junto à formação e condução dos fóruns e colegiados institucionais, auxiliando a organização dos contratos de gestão e redes de contratualizações do hospital; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Analista de RH

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de psicologia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Pós-graduação na área de Recursos Humanos (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Pelo menos 6 meses como Consultor Interno ou como Analista Generalista de RH em hospitais ou empresas.

Salário: R\$ 4.794,93

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Atuar como consultor interno de RH, auxiliando os gestores no que diz respeito à gestão de pessoas de suas equipes de trabalho e apoiando-as sempre que se fizer necessário; Realizar análise e controle do quadro de pessoal; Realizar atividades de Recursos Humanos como: recrutamento e seleção, cargos e salários, avaliação

do período de experiência, gestão do desempenho por competências, gestão dos desligamentos e outras relacionadas ao acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhadores; Viabilizar e promover a realização de capacitações e treinamentos de liderança e treinamentos comportamentais para as equipes; Elaborar e realizar ações de clima organizacional, bem como apoiar os gestores na gestão de mudanças organizacionais, por meio de diagnósticos e ações que favoreçam a gestão da cultura organizacional; Aplicar avaliações e testes psicológicos; Compilar, acompanhar e analisar informações e indicadores de todas as áreas gestão de pessoas através de planilhas e sistemas informatizados; Elaborar relatórios e documentos para acompanhar as ações de recursos humanos e auxiliar nas tomadas de decisões gerenciais; Realizar rotinas administrativas e de atendimento ao público interno e externo; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Analista de Sistemas

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia de Software/Ciências da Computação/Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Sistema de Informação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Salário: R\$ 4.724,50

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Prestar suporte técnico aos clientes / usuários; monitorar os sistemas; analisar falhas dos sistemas; realizar gestão dos sistemas; atualizar sistemas; receber demandas, levantar requisitos, mapear processos de novas implementações e configurações; oferecer soluções para ambiente de tecnologia; receber demandas, elaborar, criar, acompanhar o portal de indicadores; editar, inserir, extrair dados dos bancos de dados; analisar e desenvolver relatórios; criar e ministrar treinamentos; zelar pela integridade e desenvolvimento institucional; analisar, validar e melhorar processos hospitalares em sistemas.

Cargo: Arquiteto

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em arquitetura hospitalar (carga horária mínima de 360 horas) em instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Experiência mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, de atuação em arquitetura hospitalar e Certidão de acervo técnico (CAT) e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 10.817,10

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar estudos preliminares; Elaborar, analisar, supervisionar e orientar projetos arquitetônicos em infraestrutura hospitalar; Realizar compatibilização de projetos complementares; Realizar estudo de viabilidade técnica e ambiental para execução de obras e serviços; Elaborar orçamentos; Orientar quanto à aplicação da legislação vigente; Fiscalizar obras e serviços; Emitir pareceres técnicos; Elaborar documentação técnica pertinente; Especificar materiais; Elaborar documentação técnica destinada à contratação de empresas terceirizadas; Realizar estudos técnicos; Avaliar não conformidades; Pesquisar novas tecnologias; Supervisionar e capacitar equipe de trabalho; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros e documentos ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Assistente de Comunicação

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Comunicação Social – bacharel em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Salário: R\$ 2.179,52

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Produzir e divulgar conteúdos institucionais sobre temas variados; Auxiliar na atualização dos canais de comunicação internos e externos; Apoiar na condução de campanhas de mobilização, sensibilização, motivacionais e informativas; Auxiliar nas respostas de comentários em interação com usuários do Hospital, mediante alinhamento prévio com a liderança do setor e gestores das áreas assistenciais conforme o tema em questão; Contribuir com a organização, produção, execução e cobertura de eventos internos e externos; Realizar cobertura fotográfica de ações do Hospital; Captar depoimentos em vídeo para divulgações institucionais; Apoiar nas demandas de imprensa – tanto por meio de sugestões de pautas proativas quanto de atendimento aos jornalistas – sob a supervisão da assessora de comunicação ou analista do setor; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e resultados da Assessoria de Comunicação.

Cargo: Assistente Social

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.784,93

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Realizar atividades de serviço social, atendimento e orientação de pacientes, familiares e acompanhantes; Elaborar relatórios sociais sobre os atendimentos, orientações e atividades executadas; Atuar no processo de alta hospitalar; Planejar e executar programas e projetos sociais; Realizar referenciamento de pacientes para a rede de saúde e assistencial; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Cirurgião Dentista

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Especialização em Odontologia para pacientes com necessidades especiais (carga horária mínima de 360 horas), reconhecido pelo Ministério da Educação devidamente registrado no órgão de classe regional da profissão e Certificado de Habilitação em Odontologia Hospitalar devidamente registrado no órgão de classe regional da profissão ou Certificado de conclusão de residência multiprofissional em saúde do idoso ou odontologia hospitalar reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Habilitação em Odontologia Hospitalar reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia devidamente registrado no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 3.636,00

Carga horária mensal: 100 horas

Descrição sumária:

Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas em regime de internação hospitalar; prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais, cujo atendimento odontológico requeira cuidados especiais; realizar diagnóstico e tratamento restaurador, periodontal e de urgências endodônticas à beira do leito aos pacientes internados, quando necessário; realizar diagnóstico e tratamento odontológico de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva; prestar cuidados bucais e orientação quanto à higiene bucal, proporcionando redução na incidência de pneumonia nosocomial, aspirativa e associada à ventilação mecânica; fazer prevenção, controle e tratamento de traumas em cavidade bucal associados à procedimentos de intubação; fazer diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa e infecções bucais causadas por fungos, vírus e bactérias; detectar e tratar focos infecciosos de origem bucal para pacientes pré e pós-cirúrgicos; fazer prevenção e tratamento de dores orofaciais; remover aparelhos protéticos e ortodônticos que representem foco infeccioso para pacientes imunocomprometidos e risco de traumas bucais, além da interferência durante realização de exames de imagem; fazer atendimento odontológico em Bloco Cirúrgico sob sedação ou anestesia geral; atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares para a promoção, proteção e recuperação da saúde em ambiente hospitalar; aplicar o conhecimento adquirido na clínica propedêutica, no diagnóstico, nas indicações e no uso de evidências científicas na atenção em Odontologia Hospitalar; aprofundar estudos e

prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; elaborar projetos de natureza científica e técnica, realizar pesquisas em Odontologia Hospitalar; realizar capacitações sobre cuidados bucais para as equipes assistenciais; participar com a CCIH do processo de controle e de prevenção de infecções.

Cargo: Comprador

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC.

Salário: R\$ 3.269,26

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Instruir e executar processos de compras (receber pedido de compras, lançar informações no sistema, processar/publicar o pedido, analisar cotações, emitir ordem de fornecimento, encaminhar informações pertinentes aos responsáveis); Analisar propostas comerciais; negociar melhores condições junto aos fornecedores; Elaborar documentação técnica pertinente; Realizar processo de busca e manutenção de fornecedores; Realizar follow up; Promover interface com os demandantes internos e externos conforme política da instituição; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Desenvolvedor Full Stack

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Tecnologia da Informação/Engenharia de Software/Ciências da Computação/Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Sistema de Informação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência mínima de 6 (seis) meses com programação e integração de sistemas.

Salário: R\$ 7.425,46

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Criar programas, desenvolver melhorias e novas funcionalidades para os sistemas, criar integrações, desenvolver aplicativos mobile, auxiliar e criar documentação para os recursos desenvolvidos, homologar e corrigir problemas em sistemas, atuar com foco na segurança da informação (LGPD), políticas de segurança e legislação vigente.

Cargo: Enfermeiro

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 3.269,26

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente; Aplicar o processo de enfermagem no cotidiano do trabalho; Supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; Elaborar e participar das ações junto à Educação Permanente; Acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos; Realizar triagem de pacientes e classificação de risco; Realizar auditoria de serviços de enfermagem; Realizar vigilância epidemiológica; Monitorar os processos relacionados à Infecção Hospitalar nos setores do hospital; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de microrganismos multidrogas resistentes e doenças infectocontagiosas; Adotar medidas de precaução e isolamento; Realizar as práticas assistenciais em conformidade aos Protocolos de Segurança do Paciente; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes

e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Enfermeiro do Trabalho

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência comprovada, mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar, de atuação em Enfermagem do Trabalho e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 6.302,66

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Conhecimento no pacote de gestão, domínio na legislação previdenciária e monitoramento do limbo, gestão dos exames ocupacionais, conhecimento e cumprimento das NR's 01, 04, 07, 09, 15, 17 e 32. Elaboração e criação de indicadores e estudos epidemiológicos como o absentismo. Atuação na sinistralidade e reabilitação. Acompanhamento dos trabalhadores incluídos na cota de deficiência (PCD's). Capacidade de ministrar palestras, treinamentos, ações de promoção a saúde. Experiência e conhecimento nos eventos do e social e calendário de vacinação. Organizar e integrar as comissões de qualidade e biossegurança. Acompanhar registros de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e SINAN. Prestar assistência a auditorias e fiscalizações.-Supervisionar equipe de enfermagem e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho. Prestar acolhimentos de enfermagem e atendimento de pré-hospitalares.

Cargo: Enfermeiro Maternidade 36 horas

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de residência em Enfermagem em Saúde da Mulher ou Saúde Materno Infantil, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem em Saúde da Mulher ou Saúde Materno Infantil (carga horária mínima de 360 horas), reconhecido pelo Ministério da Educação ou Experiência mínima de 1 ano em setor de maternidade em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 3.923,10

Carga horária mensal: 180 horas

Descrição sumária:

Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente; Supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; Acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos; Realizar triagem de pacientes e classificação de risco; Realizar auditoria de serviços de enfermagem; Realizar vigilância epidemiológica; Monitorar os processos relacionados à Infecção Hospitalar nos setores do hospital; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de microrganismos multirresistentes e doenças infectocontagiosas; Adotar medidas de precaução e isolamento; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Enfermeiro Serviço de Controle de Infecção

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão curso de residência em Enfermagem em Controle de Infecção Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem em Controle de Infecção Hospitalar (carga horária mínima de 360 horas), reconhecido pelo Ministério da Educação ou Experiência mínima de 1 ano em setor de controle de infecção hospitalar e epidemiologia em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 3.269,26

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Prestar assistência indireta ao paciente; Supervisionar os serviços da equipe assistencial, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; Planejar ações da equipe assistencial e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; Acompanhar, orientar e avaliar a equipe assistencial em aspectos assistenciais e administrativos; Realizar triagem de pacientes e classificação de risco; Realizar auditoria de serviços da equipe assistencial; Realizar vigilância epidemiológica; Monitorar os processos relacionados à Infecção relacionada à assistência nos setores do hospital; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de microrganismos multirresistentes e doenças infectocontagiosas, epidemias e pandemias; Adotar medidas de precaução e isolamento; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Realizar busca ativa para elaborar os indicadores das infecções adquiridas; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Enfermeiro Terapia Intensiva 36 horas

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência em Enfermagem em Terapia Intensiva ou Intensivismo, Urgência e Trauma, em instituição de ensino, reconhecido pelo MEC ou Certificado de conclusão de curso de especialização em enfermagem em Terapia Intensiva ou Terapia Intensiva e Urgência e Emergência (carga horária mínima de 360 horas), em instituição de ensino, reconhecido pelo MEC ou Experiência mínima de 1 ano em setor de terapia intensiva em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 3.923,10

Carga horária mensal: 180 horas

Descrição sumária:

Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente; Supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; Realizar transporte de pacientes; Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; Acompanhar, orientar e avaliar a equipe em aspectos assistenciais e administrativos; Realizar triagem de pacientes e classificação de risco; Realizar auditoria de serviços de enfermagem; Realizar vigilância epidemiológica; Monitorar os processos relacionados à Infecção Hospitalar nos setores do hospital; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de microrganismos multirresistentes e doenças infectocontagiosas; Adotar medidas de precaução e isolamento; Elaborar documentação técnica pertinente; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e

familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Engenheiro Civil

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão do curso de técnico em edificações fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em construção civil (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 10.817,10

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar estudos preliminares; Elaborar, analisar, supervisionar e orientar projetos civis em infraestrutura hospitalar; Realizar compatibilização de projetos complementares; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; Elaborar orçamentos; Elaborar, fiscalizar e supervisionar projetos estruturais; Planejar, elaborar e analisar plantas e descritivos, relacionando mão-de-obra; Elaborar e controlar cronograma físico-financeiro; Planejar, coordenar, orientar e fiscalizar a execução de projetos, serviços técnicos, obras, reformas e manutenções próprios e/ou contratados em infraestrutura predial hospitalar; Conduzir execução e manutenção de instalações; Emitir pareceres técnicos; Elaborar documentação técnica pertinente; Especificar materiais e serviços para obras, reformas e manutenções em infraestrutura predial hospitalar; Elaborar documentação técnica destinada à contratação de empresas terceirizadas; Realizar estudos técnicos; Avaliar não conformidades; Pesquisar novas tecnologias; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Supervisionar e capacitar equipe de trabalho; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Engenheiro Eletricista

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Elétrica fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão do curso de Técnico em Eletrotécnica ou Eletromecânica ou Eletrônica, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certidão de acervo técnico (CAT) e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 10.817,10

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Elaborar projetos de instalações elétricas, prediais e SEP (sistemas elétricos de potência) em edificações hospitalares; Acompanhar a elaboração de projetos por empresas terceirizadas; Elaborar especificações técnicas e controlar a qualidade de materiais, equipamentos e serviços; Fiscalizar serviços de terceiros; Planejar e acompanhar a operação e manutenção das instalações elétricas em edificações hospitalares; Elaborar estudos relacionados à conservação de energia; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Supervisionar e capacitar equipe de trabalho; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (carga horária mínima de 360 horas) em instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 10.817,10

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Supervisionar, acompanhar, direcionar e orientar serviços da área. Implantar programa de gerenciamento de risco bem como realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos. Acompanhar perícias e emitir pareceres sobre o grau de exposição aos riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos. Analisar acidentes e falhas com investigação de causas e proposta de medidas preventivas e corretivas que orientem trabalhos estatísticos. Propor normas e políticas de segurança do trabalho, fiscalizando o seu cumprimento. Elaborar projetos de sistema de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de projetos e obras para garantir a segurança. Analisar instalações, máquinas e equipamentos, projetando dispositivos de segurança. Atuar em projetos de proteção contra incêndios. Fiscalizar os Equipamentos de proteção coletiva - EPC e os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Conduzir de equipe e processos do SESMT. Praticar de Higiene Ocupacional e na condução da metodologia do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos da nova NR-01. Operar interfaces com E-social. Praticar no levantamento técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT. Praticar e vivência com fiscalizações trabalhistas e auditorias, com participação em perícias trabalhistas. Conhecer e aplicar a legislação previdenciária com seu impacto na área e técnicas nas áreas de construção, mecânica e elétrica. Conhecer e aplicar projetos de incêndio e AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Cargo: Farmacêutico

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Pós graduação em Farmácia Hospitalar e/ou Farmácia Clínica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão de residência em Farmácia em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.724,50

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Atuar em todo o ciclo da assistência farmacêutica - padronizar, selecionar, adquirir, armazenar, fracionar, distribuir, dispensar, orientar quanto ao uso, monitorar o uso de medicamentos, dietas enterais e parenterais, imunobiológicos, saneantes, material médico hospitalar, OPME e outros insumos e correlatos; Desenvolver a atenção farmacêutica por meio das diretrizes da Farmácia Clínica; Realizar acompanhamento farmacoterapêutico do paciente; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre a farmacoterapia aos pacientes e familiares/cuidadores sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Supervisionar e capacitar equipe de trabalho; Elaborar documentação técnica pertinente; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Fisioterapeuta Cardiovascular

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização em Cardiovascular em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (carga horária mínima de 360 horas) ou Certificado de conclusão de residência com ênfase em Cardiovascular em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia com ênfase em Cardiovascular reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.784,93

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento e reabilitação de pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições clínicas dos pacientes; Aplicar procedimentos fisioterapêuticos; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre possíveis dúvidas nos procedimentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Elaborar documentação técnica

pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Fisioterapeuta Neonatologia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas) em Terapia Intensiva Neonatal ou Certificado de conclusão de curso de residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal ou Fisioterapia Hospitalar Neonatal em instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva na área de atuação Neonatal reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.784,93

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento e reabilitação de pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições clínicas dos pacientes; Aplicar procedimentos fisioterapêuticos; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre possíveis dúvidas nos procedimentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Fisioterapeuta / Respiratório Adulto

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas) em Fisioterapia Respiratória ou Cardiorrespiratória ou Terapia Intensiva ou Pneumofuncional ou Hospitalar Adulto, em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação ou Residência em Fisioterapia Respiratória ou Cardiorrespiratória ou Terapia Intensiva ou Pneumofuncional ou Hospitalar Adulto, em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória ou Cardiorrespiratória ou Terapia Intensiva ou Pneumofuncional ou Hospitalar Adulto, reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Registro no órgão de classe da profissão.

Salário: R\$ 2.784,93

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento e reabilitação de pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições clínicas dos pacientes; Aplicar procedimentos fisioterapêuticos; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre possíveis dúvidas nos procedimentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Fonoaudiólogo Neonatologia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de conclusão de curso de residência multiprofissional em neonatologia em instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 3.342,48

Carga horária mensal: 180 horas

Descrição sumaria para edital:

Efetuar avaliação, diagnósticos fonoaudiológicos e terapia fonoaudiológica em ambiente neonatal no âmbito Hospitalar; Realizar exame de Triagem Auditiva Neonatal (TAN), bem como laudos, relatórios, retestes, reavaliações e encaminhamentos para a rede, sempre que necessário; Avaliar e orientar sempre que necessário o binômio mãe-bebê para otimização da amamentação; Orientar familiares, cuidadores e responsáveis; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Nutricionista Clínico

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.084,57

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Prestar assistência nutricional a pacientes; Monitorar o uso de dieta via oral, enteral e parenteral; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Efetuar controle higiênico-sanitário; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico nutricional e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Exercer demais atividades pertinentes à formação profissional; Realizar rotinas administrativas pertinentes ao setor; Prestar suporte às atividades da coordenação.

Cargo: Nutricionista Materno-Infantil

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso de especialização em Nutrição Materno-Infantil em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (carga horária mínima de 360 horas) e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.084,57

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Prestar assistência nutricional a pacientes; Monitorar o uso de dieta via oral, enteral e parenteral; Supervisionar o processo de produção/distribuição de fórmulas lácteas e leite materno; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Efetuar controle higiênico-sanitário; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico nutricional e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Exercer demais atividades pertinentes à formação profissional; Realizar rotinas administrativas pertinentes ao setor; Prestar suporte às atividades da coordenação.

Cargo: Nutricionista Produção

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.084,57

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Supervisionar o processo de produção/distribuição de refeições e dietas; Auxiliar no controle de fornecedores de alimentos e serviços relacionados; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Efetuar controle higiênico-sanitário; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Exercer demais atividades pertinentes à formação profissional; Realizar rotinas administrativas pertinentes ao setor; Prestar suporte às atividades da coordenação.

Cargo: Psicólogo Do Trabalho

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão e Pelo menos 6 meses de experiência como psicólogo clínico.

Salário: R\$ 2.784,93

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Realizar o acolhimento, atendimento e encaminhamento dos trabalhadores em sofrimento psíquico para a rede pública ou privada; Analisar, criteriosamente, os prontuários clínicos com o objetivo de melhor acompanhamento do trabalhador no trabalho; Encaminhar, com efetividade, as demandas de atendimento ambulatorial a partir do trabalho em rede; Discutir os casos com a medicina do trabalho com propostas de trabalho; Discutir os casos, preservando a individualidade e sigilo das informações, com Analista de Recursos Humanos para propostas de abordagens individuais e/ou coletivas; Atentar aos atestados e afastamentos com o objetivo de acompanhar a saúde mental do trabalhador na instituição e propor ações e programas da ordem individual e/ou coletiva; Promover diagnóstico organizacional de saúde mental por meio da escuta ativa e aplicação de questionários consolidando seus resultados para apoiar a proposição de ações institucionais; Propiciar tomadas de decisão em equipe e na medida para cada caso; Acompanhar o índice de adoecimento a partir da coleta de dados e trabalhar com indicadores; Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de políticas e programas de saúde e bem estar no trabalho, trabalho e segurança, educação e lazer; Atuar na promoção da saúde mental realizando pesquisa e proposta de trabalho como campanhas, dinâmicas de grupo, parcerias internas e externas, atuando conjuntamente com Recursos Humanos, Educação Permanente e outras áreas de interface; ministrar palestras, dinâmicas e treinamentos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do trabalhador; Atuar em parceria com RH na proposição e acompanhamento de programas de inclusão e diversidade; Atuar de forma multidisciplinar para apoiar e favorecer a readaptação e reabilitação de profissionais afastados pelo INSS; Realizar outras atribuições correlatas ao cargo.

Cargo: Psicólogo

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.784,93

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Estabelecer a demanda de atendimento conforme as diretrizes institucionais; Atender pacientes/familiares e realizar acompanhamento clínico dos casos, operando com a metodologia de construção do caso clínico, com ferramentas técnicas de clínica ampliada em saúde coletiva, saúde mental, políticas de reforma psiquiátrica brasileira e legislações de proteção a grupos de vulneráveis, e com abordagem multidisciplinar e em Rede; Realizar referenciamento de pacientes/familiares para a rede de saúde mental e redes de apoio; Elaborar documentação técnica pertinente; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e outros esclarecimentos técnicos do tratamento para pacientes e familiares correspondentes à sua especialidade; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao

setor.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de curso de especialização em Saúde do Idoso, Contextos Hospitalares, Urgência e Emergência, Trauma ou Reabilitação, em instituição de ensino, reconhecido pelo MEC (carga horária mínima de 360 horas) ou Certificado de conclusão de residência em Saúde do Idoso, Contextos Hospitalares, Urgência e Emergência, Trauma ou Reabilitação, em instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.784,93

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Prestar assistência aos pacientes nos âmbitos da saúde e da reabilitação funcional e ocupacional; Realizar avaliação e diagnóstico funcional e ocupacional; Realizar treinos funcionais e ocupacionais; Confeccionar e controlar dispositivos para reabilitação funcional e ocupacional e aumento de participação do paciente; Desenvolver e acompanhar grupos de orientação e vivência para pacientes e familiares; Desenvolver e adaptar metodologias de avaliação; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde e assistência social, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Elaborar documentação técnica pertinente; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Terapeuta Ocupacional – Materno-Infantil

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de curso de especialização em Saúde Materno-Infantil, Contextos Hospitalares, Urgência e Emergência, Reabilitação, em instituição de ensino, reconhecido pelo MEC (carga horária mínima de 360 horas) ou Certificado de conclusão de residência em Saúde Materno-Infantil, Contextos Hospitalares, Urgência e Emergência, Reabilitação, em instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.784,93

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Prestar assistência aos pacientes da linha de cuidado materno-infantil nos âmbitos da saúde e da reabilitação funcional e ocupacional; Realizar avaliação e diagnóstico funcional e ocupacional; Realizar treinos funcionais e ocupacionais; Confeccionar e controlar dispositivos para reabilitação funcional e ocupacional e aumento de participação do paciente; Desenvolver e acompanhar grupos de orientação e vivência para pacientes e familiares; Desenvolver e adaptar metodologias de avaliação; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde e assistência social, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Elaborar documentação técnica pertinente; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICOS

Cargo: Médico Auditor

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino Superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de especialização em Auditoria (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC ou Experiência mínima de 6 meses em faturamento SUS de serviço hospitalar, comprovada mediante apresentação de atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou. E Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 7.219,93

Carga horária mensal: 100 horas

Descrição sumária:

Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de programas e serviços em saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Elaborar documentação técnica pertinente; Prestar suporte às atividades da coordenação; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico do Controle de Infecção Hospitalar

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de Especialização em de Área de Atuação em Infectologia Hospitalar (IH), carga horária mínima de 360h, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Título de especialista em Infectologia (TEI), reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e Experiência de 3 anos em Serviço de Controle de Infecção Hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição a que se vinculou. E Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Salário: R\$ 8.662,95

Carga horária mensal: 120 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Horizontal Terapia Intensiva

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina Intensiva com RQE (Registro de Qualificação do Especialista) e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 17.078,36

Carga horária mensal: 200 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de

acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Anestesiologia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia do Trauma

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia do Trauma, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral – Programa Avançado, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Certificado de atuação na área de Cirurgia do Trauma, emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgias (CBC) e Sociedade Brasileira de Atendimento Integrado ao Traumatizado (SBAIT) e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia Pediátrica

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral e Cirurgia Pediátrica, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral e Cirurgia Pediátrica, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia Torácica

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em

Cirurgia Geral e Cirurgia Torácica, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia Vascular

Requisito:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Clínico

Requisito:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou Experiência mínima de 3 anos em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Cuidados Paliativos

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Paliativa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa emitido pela Associação Médica Brasileira ou Certificado de conclusão de residência médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Certificado de conclusão de pós-graduação em Cuidados Paliativos (carga horária mínima de 360 horas) e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na

instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico plantonista / Medicina do Trabalho

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou Registro de especialidade em Medicina do Trabalho reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Ecocardiografista

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de

acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Emergencista

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou Certificado de conclusão de residência médica em urgência e emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Endocrinologia e Metabologia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e

não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Ginecologista

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira. E Registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Experiência mínima de 1 ano comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar, de atuação em cirurgia ginecológica.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Neurocirurgia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Neurologia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Obstetrícia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro profissional no Conselho Regional de

Medicina.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Cargo: Médico Plantonista Ortopedista

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Pediatria Maternidade

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher

documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Psiquiatra

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Radiologia

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos

e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Terapia Intensiva 60h

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou Certificado de conclusão de residência médica OU título de especialista em Clínica Médica ou Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Neurologia ou Infectologia ou Cardiologia OU Urgência e emergência ou Ginecologia e Obstetrícia OU Nefrologia OU Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e Experiência mínima de 1 ano em Medicina Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou ou 2 (dois) anos de experiência em Terapia Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Terapia Intensiva 120h

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou Certificado de conclusão de residência médica OU título de especialista em Clínica Médica ou Anestesiologia OU Cirurgia Geral OU Neurologia OU Infectologia OU Cardiologia OU Urgência e emergência ou Ginecologia e obstetrícia OU Nefrologia OU Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e experiência mínima de 1 ano em Medicina Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela

instituição hospitalar a que se vinculou ou 2 (dois) anos de experiência em Terapia Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 8.662,95

Carga horária mensal: 120 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia Plástica

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Salário: R\$ 4.331,45

Carga horária mensal: 60 horas

Descrição sumária:

Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; Realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e Linhas de Cuidado; Acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; Avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; Realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; Elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da coordenação do Pronto Socorro e da especialidade; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

NÍVEL MÉDIO

Cargo: Assistente Administrativo

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência mínima de 6 (seis) meses, em rotinas administrativas comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela empresa.

Salário: R\$ 1.943,28

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Executar e monitorar processos administrativos relacionados às atividades financeiras, de almoxarifado, de pessoal (escala, ponto, etc.), de patrimônio e relativas ao setor de faturamento SUS, dentre outros; Atuar no apoio administrativo aos superiores quanto à organização do setor e suas rotinas de trabalho; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Atender ao público interno e externo; Receber, lançar, arquivar, organizar e encaminhar documentos diversos cumprindo todos os procedimentos necessários; Executar outras tarefas correlatas à função e ao setor em que estiver lotado.

Cargo: Assistente de Compras

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Salário: R\$ 2.629,02

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Executar processos de compras direta de materiais e serviços; Dar suporte aos compradores; Solicitar parecer técnico ao setor demandante; Elaborar planilhas para acompanhamento e controle dos processos de compra direta. Realizar *follow up*; Promover interface com os demandantes internos e externos conforme política da instituição; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Assistente de Pessoal

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, com atuação em Departamento de Pessoal.

Salário: R\$ 3.100,59

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Executar e monitorar rotinas de Departamento Pessoal como: processos de admissão, rescisão contratual, férias e benefícios dos funcionários; Controlar e executar os contratos de autônomos., estagiários e bolsistas; Alimentar e atualizar os sistemas pertinentes; Auxiliar nos processos de fechamento da folha de pagamento; Executar e controlar o processo de fechamento e apuração de ponto; Atuar como preposto; Gerar e analisar relatórios; Atender às demandas dos funcionários; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor. Zelar pela integridade e desenvolvimento institucional.

Cargo: Assistente de Sistemas

Requisito: Certificado, devidamente registrado do curso Técnico em Informática, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração, em papel timbrado pela instituição de ensino, de curso superior em andamento nas áreas de Engenharia de Software, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação.

Salário: R\$ 2.629,02

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Auxiliar em conjunto com os analistas de sistemas nas diversas tarefas, promovendo soluções práticas para os

problemas da instituição, analisar falhas e correções nos sistemas, validação e análise de processos hospitalares; Desenvolver consultas SQL; Desenvolvimento de documentos de prontuários em ferramenta própria do sistema de gestão hospitalar (MV) utilizado no HRTN; Documentar processos de operação dos sistemas.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência mínima de 6 (seis) meses, em rotinas administrativas comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela empresa.

Salário: R\$ 1.598,31

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Executar e monitorar processos administrativos relacionados às atividades de montagem de prontuários, á rotinas de pessoal (escala, ponto, etc.), a realização de inventários, etc.; Atender presencial e por telefone ao público interno e externo do hospital dando os devidos encaminhamentos, bem como realizar ligações conforme necessidade; Controlar o acesso de pessoas às dependências da instituição; Receber e organizar correspondências, ofícios, e-mails, informes e demais documentos entregues ao setor no qual estiver lotado, separando-os, arquivando-os, observando a urgência de cada demanda, repassando as informações ao gestor e dando os devidos encaminhamentos; Prestar apoio logístico (controlar, requisitar e receber materiais, solicitar/acompanhar execução de serviços de limpeza e manutenção); Receber, conferir, estocar, organizar e controlar produtos no estoque; Atender solicitação, separar, conferir e dispensar produtos; Executar outras tarefas ligadas à função e ao setor no qual estiver lotado.

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses no exercício da função em farmácia hospitalar.

Salário: R\$ 1.598,31

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar contagem de medicamentos sujeitos a controle especial. Fazer ressuprimento da farmácia satélite – pedidos de medicamentos, materiais médico/hospitalares e correlatos. Conferir e armazenar medicamentos, materiais médico hospitalares e outros correlatos. Dispensar medicamentos, materiais médico hospitalares e outros correlatos. Aferir temperatura das câmaras frias e ambiente, dentre outros registros no processo de trabalho. Separar medicamentos, materiais médico hospitalares e outros correlatos para confecção de fitas seladas – tiras por horário/por paciente. Separar e dispensar os materiais para os setores. Montar e dispensar kits diversos. Realizar a devolução de medicamentos, materiais médico hospitalares e outros correlatos. Realizar gestão da validade. Manter limpo e organizado o setor de trabalho. Fazer lançamentos diversos, via protocolos e outras rotinas administrativas. Atuar com a equipe da Farmácia nas questões pertinentes ao serviço, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, auxiliando na busca pela melhoria contínua dos processos da área. Cumprir orientações e ordem de superiores e as atribuições previstas, sempre sob orientação e supervisão do farmacêutico responsável. Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor. Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências. Participar da elaboração e do aprimoramento dos “Procedimentos Operacionais Padrão” – POPs, utilizando-os em sua prática diária. Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades.

Cargo: Faturista

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e Experiência mínima de 6 (seis) meses,

comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, em faturamento hospitalar e ambulatorial no SUS em hospital com mínimo de 100 leitos na data de referência do Edital.

Salário: R\$ 2.354,40

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Operar o sistema de processamento do DATASUS e SMSA (SISAIH01; SA04; SIGTAP; SCNES) para processamento e envio da produção hospitalar, bem como os sistemas de processamento ambulatorial para envio da respectiva produção. Conhecer e aplicar as regras contidas na tabela SIGTAP, bem como os seus desdobramentos aplicados ao SISAIH01. Conhecer e respeitar os fluxos de encaminhamento dos pacientes dentro da Rede de Atendimento de Saúde Municipal. Analisar e conferir os dados contidos no prontuário do paciente em todas as modalidades de atendimento, com o objetivo de apurar os procedimentos realizados durante a assistência, de acordo com as regras e tabelas pertinentes, bem como avaliar a documentação cabível. Processar e analisar as inconsistências identificadas no processo de cobrança, buscando soluções aplicáveis diante das regras e legislações SUS. Analisar, processar e enviar Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar no sistema da Secretaria Municipal de Saúde. Conferir, analisar e emitir laudos para solicitação de APAC junto à Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Alta Complexidade. Conferir, corrigir e reprocessar contas rejeitadas pelo gestor, a fim de recuperar e evitar glosas. Redigir, digitar e enviar documentos pertinentes aos processos de faturamento seguindo orientações da Coordenação e/ou Diretoria. Emitir, receber, selecionar, classificar controlar e arquivar correspondências relatórios e documentos em geral. Participar de comissões do hospital quando indicados pela Diretoria da área ou por meio de eleição. Realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou atuação.

Cargo: Suporte de Redes e Sistemas

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico na área de Tecnologia da Informação ou curso de graduação em Redes de Computadores, Ciência da Computação, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.

Salário: R\$ 2.629,02

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Dar suporte aos usuários internos em ambiente Linux e Windows; Dar suporte a serviços e equipamentos ligados à rede; Administrar Serviços Windows; Controlar acessos a usuários da rede corporativa em ambiente Microsoft Server (Active Directory, TS, GPO); Administrar contas de e-mail em ambiente Microsoft (Exchange); Controlar distribuição e chamados referentes a impressoras; Controlar patrimônio de TI na instituição; Implantar/atualizar e prestar suporte aos usuários de sistemas informatizados; Elaborar e ministrar treinamentos; Desenvolver documentos/estrutura de prontuário em ferramenta própria do sistema de gestão; Registrar e acompanhar chamados em empresas fornecedoras dos sistemas utilizados; Controlar acessos a rede (LAN, WAN, DMZ) e gerenciar acesso de usuários no firewall; Gerir estoque do setor de TI; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Suporte Técnico em TI

Requisito: Certificado de conclusão de curso técnico na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Salário: R\$ 1.937,33

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Prestar suporte técnico aos usuários orientando-os na utilização de hardwares e softwares utilizados na instituição; Prestar atendimento remoto e *in loco* aos usuários; Identificar, testar, configurar, corrigir problemas e assegurar a funcionalidade de equipamentos de informática; Permitir acesso dos funcionários nos sistemas; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Técnico em Manutenção Eletromecânica

Requisito: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em eletromecânica, eletricidade industrial, eletrotécnica, mecânica industrial ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.629,02

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Executar manutenção elétrica, preventiva, preditiva e corretiva em motobombas, bobinas, e painéis de comando e de distribuição, específicos e com as necessidades de cada caso; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e média tensão da rede elétrica, em painéis de acionamento, postos de transformação, ramais de alimentação e quadros de distribuição de energia; realizar instalação de motores, motobombas, bombas, grupos geradores, padrões de energia elétrica, postos de transformações, transformadores, disjuntores, máquinas e outros componentes elétricos, com base em desenhos e normas técnicas, testando e fazendo as regulagens convenientes; controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, testar, supervisionar, fiscalizar e realizar levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicação e telecontrole; apoiar na manutenção eletromecânica preventiva, preditiva e corretiva; identificar defeitos em motores, máquinas, equipamentos, bem como proceder a troca das peças e equipamentos avariados e execução dos reparos necessários, visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar a vida útil dos mesmos; realizar a instalação e manutenção de CLP (controlador lógico digital); realizar manutenção de sistemas eletro-hidropneumáticos, realizar análise de indicadores, realizar demais atividades pertinentes.

Cargo: Técnico em Manutenção Eletrônica

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Equipamentos Biomédicos, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.629,02

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração em equipamentos, instrumentos e aparelhos médico-hospitalares; Instalar equipamentos médico-hospitalares; Especificar componentes eletrônicos; Acompanhar as manutenções realizadas nos equipamentos por empresas terceirizadas; Treinar e orientar os usuários; Realizar estudos técnicos; Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; Elaborar documentação técnica pertinente; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Técnico em Radiologia

Requisito: Certificado, devidamente registrado de curso Técnico em Radiologia ou Tecnólogo em Radiologia, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.E Registro no órgão de classe da profissão.

Salário: R\$ 2.252,99

Carga horária mensal: 120 horas

Descrição sumária:

Operar equipamentos de radiologia convencional e digital; Realizar exames de radiologia convencional (processo digital) e tomografia computadorizada; Orientar e posicionar pacientes para realização dos exames; Auxiliar o médico radiologista na realização de exames contrastados; Operar o equipamento arco cirúrgico durante os procedimentos cirúrgicos necessários; Zelar pela conservação dos aparelhos radiológicos e proceder com a higienização e limpeza dos mesmos; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Instrumentador Cirúrgico

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Instrumentação Cirúrgica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de

classe regional da profissão.

Salário: R\$ 1.796,24

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Conferir todo o processo de esterilização dos materiais do arsenal do Bloco Cirúrgico; Organizar e higienizar as prateleiras do arsenal do Bloco Cirúrgico para o período de trabalho e para a passagem do plantão; Preencher os checklists de "CONTROLE DE TEMPERATURA", "INSTRUMENTAIS e RESPIRATÓRIO", no início do plantão; Realizar a gestão da validade dos materiais contidos no arsenal do Bloco Cirúrgico, mantendo-o abastecido e organizado para possibilitar o cumprimento da agenda cirúrgica, além de comunicar as faltas à supervisão de Enfermagem; Providenciar materiais específicos de guarda da CME conforme mapa cirúrgico (material de videocirurgia, Urologia, entre outros); Realizar instrumentação cirúrgica sempre que solicitado, em todas as especialidades cirúrgicas; Preparar e montar a sala cirúrgica com todos os equipamentos, mesas e instrumentais cirúrgicos necessários para todas as cirurgias solicitadas e direcionadas pela Supervisão de Enfermagem, incluindo as urgências e emergências; Realizar e auxiliar na manutenção da assepsia, limpeza e acomodação do instrumental cirúrgico durante o ato cirúrgico; Informar ao Enfermeiro sobre materiais faltosos, danificados ou necessários, para que seja providenciado; Conferir, ao final do procedimento cirúrgico, instrumentais e materiais de órteses, próteses e materiais especiais utilizados; Preencher o formulário de controle do material de OPME; Prestar assistência integral aos pacientes de baixa, média e alta complexidade; Realizar rotinas assistenciais e administrativas referentes à organização e circulação do setor; Realizar transporte de paciente; Atuar de forma direta nos processos de Segurança do Paciente;; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e adoção de medidas para o controle da disseminação de micro-organismos; Realizar rotinas pós-óbito; Participar de todos os processos que envolvem a aplicação dos Protocolos de Segurança do Paciente.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Requisito: Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC. e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 1.796,24

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Realizar procedimentos da admissão à alta, prestando assistência integral aos pacientes de baixa, média e alta complexidade, a partir da orientação e supervisão do Enfermeiro; Realizar rotinas assistenciais e administrativas referentes à organização e circulação do setor; Preparar materiais a serem utilizados pelo setor ou por outros setores segundo demanda; Realizar transporte de paciente; Encaminhar e auxiliar na execução de exames de imagem; Atuar de forma direta nos processos de Segurança do Paciente; Realizar acompanhamento das infecções relacionadas à assistência; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e adoção de medidas para o controle da disseminação de micro-organismos; Realizar administração de vacinas; Realizar rotinas pós-óbito; Prestar informações pertinentes aos pacientes, familiares e cuidadores sempre que necessário; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Nutrição e Dietética, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 1.796,24

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária:

Acompanhar e conferir rotinas do setor; Controlar o preparo e a distribuição de refeições para pacientes e funcionários; Zelar pela manutenção dos equipamentos e áreas de trabalho; Auxiliar no controle de fornecedores de alimentos e serviços relacionados; Supervisionar e capacitar equipe de trabalho; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Técnico em Patologia Clínica – Agência Transfusional

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Patologia Clínica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Salário: R\$ 1.272,60

Carga horária mensal: 150 horas

Descrição sumária:

Controle de estoque de hemocomponentes; Realizar Controle de Qualidade Interno e Externo; Requisitar materiais e insumos utilizados no setor; Realizar testes pré-transfusionais; Receber e liberar hemocomponentes para transfusão; Reintegrar hemocomponentes devolvidos quando necessário; Efetuar os registros necessários adequadamente; Manusear e limpar adequadamente os equipamentos; Realizar investigação de reações transfusionais; Encaminhar a Central de Imuno-hematologia Hemominas amostras de pacientes e solicitações de bolsas fenotipadas quando indicado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança.

Cargo: Técnico em Patologia Clínica - Análises Clínicas

Requisito: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Patologia Clínica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.

Salário: R\$ 1.796,24

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária: Realizar rotinas laboratoriais envolvendo solicitação, coleta, recebimento e análise de amostras biológicas; Orientar pacientes quanto à coleta de material biológico; Efetuar os registros necessários; Realizar atividades automatizadas ou técnicas clássicas para diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

Cargo: Técnico de Enfermagem do Trabalho

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC; e Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização de Técnico em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo MEC; e Registro no órgão de classe regional da profissão.

Salário: R\$ 2.179,53

Carga horária mensal: 220 horas

Descrição sumária para edital:

Controlar fluxo de entrega e registro de atestados médicos; Realizar controle de funcionários afastados pela previdência social e por licença maternidade; Controlar o fluxo de liberação de Atestados de Saúde Ocupacional; Atender demandas de funcionários; Auxiliar na organização e execução de processos e programas de promoção e prevenção à saúde; Realizar treinamentos; Auxiliar o médico e enfermeiro do trabalho; Controlar e organizar documentos e informações relativas ao setor; Realizar o agendamento de exames médicos ocupacionais; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR E MEDICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia e Gêneros Textuais. 3. Variação Linguística. 4. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 5. Processos de formação de palavras. 6. Norma ortográfica. 7. Morfossintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos empregos. 8. Verbo. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Coesão e Coerência Textuais. 12. Relações semântico-lexicais, como metáfora, metonímia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, comparação, redundância e outras. 13. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 14. Pontuação. 15. Funções do “que” e do “se”. 16. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 17. Uso da Crase.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualidades sobre Saúde Pública.

INFORMÁTICA

1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office 2013. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Administrador de Rede

1- REDES DE COMPUTADORES - Redes LAN, DMZ, MAN e WAN, modelo OSI, TCP/IP, sistemas operacionais Windows e Linux, tipos de conexões, serviços de rede, topologias de rede, redes cliente/servidor e ponto-a-ponto, acesso remoto. Classificação das redes, tecnologia de transmissão, modos de transmissão, redes locais e geograficamente distribuídas. Protocolos e Arquiteturas, modelo RMI-OSI, arquitetura TCP/IP. Camada de Rede TCP/IP, protocolos MAC, PPP, ARP e ICMP; Endereçamento IPv4 e IPV6, Roteamento IP roteamento estático e manutenção da tabela de roteamento; algoritmo básico de roteamento; Configuração de redes locais (Vlans), interligadas por um computador/roteador e testes sobre a estrutura montada (ping, traceroute, captura de pacotes); Roteamento Dinâmico: protocolos RIP, OSPF e BGP; Protocolos e serviços: (DHCP, TELNET, POP, SMTP, SSH, FTP, HTTP, NFS, NIS/NFS, SAMBA, SNMP e DNS); Camada de Transporte funcionamento dos protocolos UDP e TCP. Visão geral modelo cliente/servidor; ITIL; COBIT; **2- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** - Redes sem fio; ameaças à segurança; criptografia; sistemas de detecção de intrusão; monitoração e controle de rede; Segurança: conceitos de segurança em redes, protocolos de segurança em redes, política de segurança, comportamento de vírus e proteção contra ataques; antispyware, firewalls (NFGW), antivírus; Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); ISO 27001; **3- BACKUP** - rotinas; restauração, fita LTO e tape library; **4- Ferramentas de gerenciamento/inventário de rede** (Spice Works, GLPI, Ocomon). **5-**

VIRTUALIZAÇÃO - VMware vSphere; Citrix; Virtual Box.

Cargo: Analista Administrativo

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos; elementos; poderes; organização; natureza; fins; e princípios. 2. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. 4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). 6. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 7. Lei nº 14.133/2021. 7.1. Licitações: conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. Noções de Administração Pública: 1. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional; natureza; finalidades; e critérios de departamentalização. 2. Processo organizacional: planejamento; direção; comunicação; controle; e avaliação. 3. Gestão de processos. 4. Gestão da qualidade. 5. Gestão de projetos. Noções de Gestão de Pessoas: 1. Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2. A função do órgão de gestão de pessoas: as atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 3. Comportamento organizacional: Relação indivíduo/organização, motivação, liderança. Noções de Administração de Recursos Materiais: 1. Classificação de materiais. 2. Tipos de classificação. 3. Gestão de estoques. 4. Compras. 5. Modalidades de compra. 6. Cadastro de fornecedores. 7. Recebimento e armazenagem. 8. Entrada. 9. Conferência. 10. Critérios e técnicas de armazenagem. Noções de Arquivologia: 1. Conceitos fundamentais de arquivologia. 2. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos. 3. Diagnósticos. 4. Arquivos correntes e intermediário. 5. Protocolos. 6. Avaliação de documentos. 7. Arquivos permanentes. 8. Tipologias documentais e suportes físicos. 9. Microfilmagem. 10. Automação. 11. Preservação, conservação e restauração de documentos

Cargo: Analista Contábil

CONTABILIDADE GERAL: Conceito, objetivos, técnicas contábeis e princípios fundamentais. Escrituração: conceito, livros obrigatórios, métodos de escrituração, fórmulas e processos de escrituração, registros contábeis de fatos administrativos. Plano de contas: conceito e finalidades. Balanço patrimonial: classificação contábil consagrada pela Lei das Sociedades Anônimas, critérios de classificação, grupos de contas do ativo e do passivo. Demonstração do resultado do exercício: conceito, objetivos, apuração. Demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados e de origens e aplicações de recursos: conceito, objetivos, preparação e apresentação. Demonstrações de Fluxo de Caixa; **CONTABILIDADE E BALANÇOS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS:** Contabilidade pública: conceito, contas, planos de contas, regimes contábeis. Contabilidade orçamentária e financeira, contabilidade patrimonial. Balanços públicos: composição e conteúdo, balanço financeiro, balanço patrimonial, balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais. Apuração do Resultado, encerramento de exercício social e distribuição do resultado. Provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social. Demonstrações Financeiras segundo a legislação: tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação, conceitos e forma de apresentação. Análise das demonstrações financeiras: análise horizontal e vertical: análise do capital de giro; índices de liquidez, de endividamento, de rentabilidade (lucratividade) e de rotatividade (de atividades); alavancagem financeira e operacional.

Cargo: Analista de Custos

Contabilidade de Custos e Gestão Hospitalar: Princípios contábeis aplicados a custos. Classificações e nomenclaturas de custos. Critério de rateio dos custos indiretos. Materiais diretos. Mão de obra direta. Custo fixo. Custo variável. Custeio baseado em atividades ABC. Custeio por absorção. Implantação de sistemas de custos. Contabilidade de custos para fins decisórios e gerenciais. Gestão hospitalar no Brasil. Principais fatores econômico-financeiros que influenciam a gestão financeira de hospitais. Descrição e análise do processo de apuração e gestão dos custos hospitalares. Contabilidade de custos. Sistemas de custeio. Gestão de custos. Análise de custos. Gestão estratégica de custos: O Balanced Scorecard e a cadeia de valor. Tomada de decisão

com ênfase na estratégia e nos custos relevantes. Conceitos básicos de custo. Apropriação de custos. Administração Geral: Fundamentos da administração. Significado da administração. Funções administrativas: planejamento (estratégico, tático e operacional), organização, direção e controle. Organização, Sistemas e Métodos: Processos organizacionais: organização, alcance do controle, níveis administrativos, departamentalização e descentralização, estruturas organizacionais. Sistema de informações gerenciais: conceitos básicos, modelo proposto, importância dos sistemas de informações gerenciais para as empresas, alguns aspectos das decisões, esquema básico do sistema de informações gerenciais, estruturação dos relatórios gerenciais.

Cargo: Analista De Educação Permanente

Educação Permanente. Educação Corporativa. Treinamento e Desenvolvimento. Andragogia. Trilha de Aprendizagem. Design Instrucional. Ciclo de Aprendizagem Vivencial. Taxonomias de Educação (Bloom). Programação Neolinguística. Dinâmicas de Grupo. Avaliação de treinamento (5 níveis). Sistema representacional. Metodologias Ativas de Aprendizagem. Aprendizagem organizacional.

Cargo: Analista De Engenharia

Materiais de construção civil e manutenção predial hospitalar. 1.1. Classificação, propriedades gerais e normalização. 1.2. Materiais cerâmicos. 1.3. Aço para concreto armado e protendido. 1.4. Polímeros. 1.5. Agregados. 1.6. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. 1.7. Concreto. 1.8. Argamassas. 2. Tecnologia das construções. 2.1. Terraplanagem. 2.2. Canteiro de obras. 2.3. Locação de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). 2.4. Fundações superficiais e profundas. 2.5. Lajes. 2.6. Telhados com telhas de fibrocimento e telhas metálicas. 2.7. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. 2.8. Impermeabilização. 3. Sistemas hidráulicos prediais. 3.1. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. 3.2. Materiais e equipamentos. 3.3. Instalações de prevenção e combate a incêndio. 3.4. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. 4. Instalações prediais elétricas e telefônicas. 4.1. Instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores. Simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia. Proteção das instalações elétricas prediais. 4.2. Luminotécnica. Iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio. Cálculo de iluminação. 4.3. Instalações para força motriz e SPDA (para-raios). 4.4. Projetos elétrico e telefônico. 5. Estatística. 5.1. Variabilidade. 5.2. Técnicas para coleta e sumarização de dados. 5.3. Distribuições normal, t-Student, Chi-Quadrado, f-fisher, lognormal, Gumbel e Weibull. 5.4. Estimativa pontual, por intervalos e testes de hipóteses. 5.5. Inferência estatística 5.6 Regressão linear simples. 6. Compras na Administração Pública. 6.1. Licitações e contratos. 6.2. Princípios básicos da licitação. 6.3. Definição do objeto a ser licitado. 6.4. Planejamento das compras. 6.5. Controles e cronogramas. 7. Manutenção corretiva e preventiva. 8. Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório de engenharia). 8.1 Autocad 2D e 3D. 8.2 Compur 90. 8.3 Excel Avançado. 8.4 Ms Project. 8.5 Plataforma BIM.

Cargo: Analista Jurídico – Compras

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito. Administração pública: sentidos. Órgãos públicos: criação e extinção, teorias de caracterização, conceito, capacidade processual e classificação. Princípios administrativos. Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade. Administração Direta e Indireta: função administrativa, organização administrativa, conceitos, natureza da função, composição e contratos de gestão, administração fundacional, entidades paraestatais. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Responsabilidade dos servidores públicos. Improbidade Administrativa. Atos e Contratos administrativos. Licitação (Lei 8.666/1993 e Decreto Federal 8.241/2014).

Cargo: Analista de Laboratório

Técnicas E Procedimentos Gerais De Laboratório - Boas práticas de laboratório clínico; Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório; Técnicas de microscopia; Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratório; Preparo de soluções e diluições; Coleta/ armazenamento/ transporte Orientações sobre preparo de pacientes para coleta; Controle de qualidade na etapa analítica. **Hematologia E Coagulação** - Metodologia dos exames hematológicos; Hemograma; Testes de coagulação; O

sistema ABO e RH; Estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS). **Bioquímica** - Metodologia das principais determinações: lipídeos, carboidratos, proteínas, enzimas, compostos nitrogenados e hormônios; **Uroanálise** - Exame físico; Químico; Sedimentoscopia; **Líquor** - Análise macroscópica; Análise citológica; Análise química; Análise microbiológica; Análise imunológica. **Coprológicos** - Exame parasitológico; **Pesquisa de sangue oculto Sorológicos** - Sífilis; Hepatites; HIV; Covid 19; Malária; Leishmaniose.

Cargo: Analista de Laboratório Microbiologia

Técnicas e Procedimentos Gerais De Laboratório: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório; Técnicas de microscopia; Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratório; Coleta/ armazenamento/ transporte; Orientações sobre preparo de pacientes para coleta; Controle de qualidade em laboratório de microbiologia; Boas práticas de laboratório clínico; **Microbiologia:** A ciência da microbiologia; Crescimento, sobrevivência e morte dos microorganismos; Cultura de microorganismos; Metabolismo microbiano; Genética Microbiana; Taxonomia, anatomia, fisiologia, patogenicidade e virulência bacteriana; Classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas; Micoses superficiais e profundas – principais fungos patogênicos; Coleta, transporte e processamento de amostras biológicas para exames bacteriológicos em geral; **Bactérias de interesse clínico:** enterobactérias, bacilos, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma e ureaplasma; **Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos:** confecção e interpretação do antibiograma, mecanismos de resistência, detecção e interpretação novos padrões bacterianos; Hemocultura; Coprocultura; Urocultura; Cultura do Líquor; Cultura de amostras do trato respiratório; Cultura para aeróbios, anaeróbios facultativos e anaeróbios.

Cargo: Analista de Núcleo de Segurança do Paciente

Resolução - Rdc Nº 36, De 25 De Julho De 2013; Portaria Nº 529, De 1º De Abril De 2013; Segurança Do Paciente: Conhecendo Os Riscos Nas Organizações De Saúde (Volume 1) - Editora: Fiocruz; 1ª Edição (1 Janeiro 2014); Segurança Do Paciente: Criando Organizações De Saúde Seguras (Volume 2) - Editora : Fiocruz; 1ª Edição (1 Janeiro 2014); Nota Técnica Gvims/Ggtes/Anvisa No 05/2019 Orientações Gerais Para A Notificação De Eventos Adversos Relacionados À Assistência À Saúde; *Protocolos De Segurança Do Paciente:* Protocolo Para A Prática De Higiene Das Mãos Em Serviços De Saúde* -- Ministério Da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz; Protocolo Prevenção De Quedas - Ministério Da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz; Protocolo Para Prevenção De Úlcera Por Pressão - Ministério Da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz; Protocolo De Identificação Do Paciente - Ministério Da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz; Protocolo De Segurança Na Prescrição, Uso E Administração De Medicamentos - Protocolo Coordenado Pelo Ministério Da Saúde E Anvisa Em Parceria Com Fiocruz E Fhemig; Protocolo Para Cirurgia Segura - Ministério Da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz; Cadernos Segurança Do Paciente E Qualidade Em Serviços De Saúde – Anvisa; Caderno 1 - Assistência Segura - Uma Reflexão Teórica Aplicada À Prática; Caderno 5 - Investigação De Eventos Adversos Em Serviços De Saúde; Caderno 6 - Implantação Do Núcleo De Segurança Do Paciente Em Serviços De Saúde; Caderno 7 - Gestão De Riscos E Investigação De Eventos Adversos Relacionados À Assistência À Saúde.

Cargo: Analista De Ouvidoria

Legislação sobre Ouvidoria; Direito dos usuários do SUS; Gestão de Conflitos; Pacote Office; Legislação, história, organização do SUS; Rede de atenção à saúde de Belo Horizonte.

Cargo: Analista De Qualidade

Princípios Básicos De Administração Aplicados A Hospitais – Planejamento estratégico em hospitais; estrutura física do hospital; eficiência da gestão; gerência de manutenção de equipamentos; sistema de informação hospitalar; indicadores e padrões de qualidade da assistência. Organização - Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura organizacional. Gestão De Projetos – Elaboração, análise e avaliação de projetos, principais características dos modelos de gestão de projetos, Projetos e suas etapas. Gestão De Processos - Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Evolução do conceito e da prática da qualidade. Economia e custos da qualidade. Gestão estratégica da qualidade. A qualidade no Século XXI. Fundamentos, princípios da qualidade e modelos de gestão. Liderança. Estratégias e planos. Normalização e certificação. Sistema de gestão da qualidade ISO. Ferramentas e técnicas para o controle e melhoria da

qualidade. Requisitos de boas práticas em gestão de saúde, qualidade e segurança do trabalhador. Matriz da qualidade. A tabela de requisitos dos clientes. A tabela das características da qualidade e matriz de relações. Metodologia Lean Six Sigma. Benchmarking. Indicadores e melhores práticas Acreditação hospitalar. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Rede Sentinela. Boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde. Sistema de notificações para a vigilância sanitária. Estatística básica. Humaniza Sus – Avanços e desafios do SUS, A Humanização como política transversal da rede SUS, Orientações gerais da Política Nacional de Humanização - PNH, Estratégias Gerais, Gestão Participativa e Cogestão.

Cargo: Analista de RH

A administração de recursos humanos nas organizações: funções e objetivos. Planejamento Estratégico. Gestão Estratégica de Pessoas. Gestão por Competências. Consultoria Interna. Diagnóstico de ambiente organizacional; Desenvolvimento Organizacional. Cultura e clima organizacional. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação de programas e projetos na área de Gestão de Pessoas. Planejamento de recursos humanos. Indicadores estratégicos de Recursos Humanos. Recrutamento e Seleção. Avaliação Psicológica. Treinamento e Desenvolvimento. Gestão do desempenho. Remuneração. Plano de cargos e salários. Desenvolvimento de equipes. Processos e dinâmicas de grupo. Comportamento grupal e intergrupal. Liderança. Comunicação. Negociação. Administração de conflitos e tomada de decisão. Motivação e engajamento. Mentoria e Coaching.

Cargo: Analista de Sistemas

Algoritmos e lógica de programação; fundamentos de banco de dados; redes de computadores; IoT; algoritmos e estrutura de dados; desenvolvimento Web; certificados SSL/TLS; modelagem de software e arquitetura de sistemas; Programação Orientada a Objetos; Sistemas Operacionais Linux e Windows e arquiteturas Cloud Native; testes e qualidade de software; Cibersegurança e Defesa Cibernética; **Conceitos de BD e de SGBD:** tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, funções, stored procedures; Banco de dados relacional; banco de dados distribuído; Modelagem Entidade Relacionamentos; linguagem SQL; Banco de dados Oracle e SQL Server; ETL, Data Warehouse, Big Data e Business Intelligence; integrações REST, SOAP e API; **Linguagens de programação:** Java, JavaScript, HTML5, PHP, Python, PL/SQL.

Cargo: Arquiteto

1. Desenho arquitetônico. 1.1. Normas. 1.2. Simbologias. 1.3. Terminologia. 1.5. Desenhos do projeto legal e executivo e dos projetos complementares: estrutura, elétrica, hidráulica e paisagismo. 1.6. Representação gráfica da arquitetura e do urbanismo. 2. Ergonomia. 3. Acessibilidade universal. 4. Materiais de construção e elementos construtivos. 4.1. Propriedades físicas e mecânicas dos materiais 4.2. Especificidades e aplicação dos diversos materiais de construção, de revestimentos e de acabamentos empregados na construção civil brasileira. 4.3. Características técnicas de materiais, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e / ou execução in loco. 5. Projeto Arquitetônico. 5.1. Metodologia de projeto. 5.2. Tipologias de organização espacial. 5.3. Partido arquitetônico e construtivo. 5.4. Implantação e análise do terreno e do entorno. 5.5. Estudo de acessos, fluxos e circulações. 5.6. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. 5.7. Conforto ambiental, insolação, iluminação e ventilação natural. 5.8. Luminotécnica, conforto acústico e térmico. 5.9. Desempenho dos edifícios, eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. 6. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD. 7. Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra. 8. Legislação ambiental e licenciamento. 9. Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. 10. Paisagismo. 11. Comunicação visual. 12. Instalações de prevenção e combate a incêndio pânico. 13. Orçamentos de obras e serviços de engenharia. 14. Instalações prediais. 14.1. Leitura e interpretação de projetos de instalações elétricas prediais, de projetos de instalações hidrossanitárias, de instalações especiais, de instalações para climatização e ventilação mecânica, e de instalações para gases medicinais e industriais. 15. Código de obras e legislação urbana. 16. Coordenação e gestão de projetos. 16.1. Processo de projeto e sua gestão. 16.2. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônico e complementares. 17. Incorporação de bens patrimoniais (Auxílio na elaboração de

especificações de mobiliários e equipamentos); 18. Licitação de obras. 18.1. Normas. 18.2. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico para processos de compras. Gestão e Fiscalização de Contratos. 17.3. Responsabilidade fiscal de contrato.

Cargo: Assistente de Comunicação

Produção de conteúdo para canais on e off-line; Tendências de comunicação e novas mídias; Técnicas de divulgação de conteúdos institucionais e científicos; Interação entre Comunicação, Informação e Saúde; Apoio à implantação de inovação nas práticas cotidianas da Assessoria de Comunicação; Disponibilização de informações públicas; Ética, transparência e acesso à informação institucional e aos dados dos públicos de relacionamento de uma organização. Organização, dinâmica, pilares e políticas do Sistema Único de Saúde; Responsabilidade social de um profissional de Comunicação atuante em uma instituição de saúde pública; Noções de organização e realização de eventos. Noções de produção audiovisual.

Cargo: Assistente Social

O Serviço Social e a atuação na Política de Saúde. O projeto ético-político da profissão e seus rebatimentos no cotidiano hospitalar. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Serviço Social e a reforma psiquiátrica. Desafios cotidianos e prática profissional. Atribuições privativas e direitos da população em situação de vulnerabilidade social. Desospitalização e análise da rede sócio-assistencial. A dimensão técnico-operativa e a atenção à saúde de usuários dependentes químicos. Conhecimento das leis que balizam o exercício profissional. O Serviço Social e a dimensão histórica e teórico-metodológica. O Serviço Social e a dimensão técnico operativa. O Serviço Social e a dimensão ético-política. Serviço Social e Saúde. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Atenção e reinserção social de usuários de drogas e dependentes químicos. Atenção à pessoa idosa. Atenção à pessoa com deficiência.

Cargo: Cirurgião Dentista

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos, técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia BucoMaxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Másoclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.).

Cargo: Comprador

Funções, objetivos e atividades do setor de compras

Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noção básica do decreto nº 8.241/14, que implementa regras para as contratações no âmbito das Fundações de Apoio; Noção básica da Lei 14.133/21 – licitação e contratos administrativos; Noção básica de elaboração de Termo de Referência; Análise de propostas; Negociação com fornecedores; Análise, controle e reajuste de preços, índices oficiais, impostos incidentes e base de cálculo; Prazos de entrega; Atendimento ao cliente interno; Ética no setor de compras.

Cargo: Desenvolvedor Full Stack

Algoritmos, estruturas de dados e objetos; tipos de dados elementares e estruturados; estruturas de controle de fluxo; programação estruturada; modularização; acoplamento entre módulos e coesão de módulos; procedimentos e sub-rotinas; Chamadas por referência e valor; programação por eventos; programação orientada a objetos: classes, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes; tratamento de exceção; acesso a banco de dados; arquiteturas de componentes; Linguagens: HTML5, XML, CSS3, Javascript, Java, C#, C++, PHP, JSP, PL/SQL, ASP.Net; JSON; Servlets Programação Web: conceitos fundamentais; persistência; camadas e design patterns; web services; REST; SOAP; WebApi; Modelagem UML e Entidade Relacionamento; CI e CD, Docker, Cloud, Git, Gitlab, serviços baseados em nuvem, Python e React, Low-code (OutSystems). **Banco de Dados:** Conceitos de BD e de SGBD: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, funções, stored procedures; conceito de bancos de dados orientados a objetos; arquitetura de SGBD; funções de SGBD; modelagem de dados (modelo conceitual, modelo Lógico, modelo físico); conceito de transação, integridade de dados, concorrência, recuperação, distribuição e replicação;

Cargo: Enfermeiro

Ética e bioética em Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987; Bioética – Novos rumos para os profissionais da saúde; Relacionamento enfermeiro/cliente ou paciente; Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização no Brasil; Programa de Prevenção, Controle e Tratamento da Hanseníase; Programa de Prevenção e Controle da Tuberculose; Programa do Tabagismo; Programa de Controle da Hipertensão Arterial; Programa de Controle e Prevenção de Diabetes Mellitus; Programa de Saúde da Família; Programa de Ações na Saúde do Adulto e do Idoso; Programa de Saúde da Mulher; Programa de Saúde da Criança e do Adolescente; Doenças Endêmicas; Atenção Primária à Saúde (APS); a saúde e o trabalho; Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/AIDS); Enfermagem em doenças transmissíveis: epidemiologia de doenças transmissíveis; doenças; Administração aplicada à Enfermagem: administração dos recursos humanos; administração de recursos físicos e materiais; supervisão de Enfermagem; trabalho em saúde: equipe multiprofissional e equipe de enfermagem; Segurança e saúde no trabalho: meio ambiente de trabalho; higiene do trabalho; insalubridade e periculosidade; acidente de trabalho; doença profissional; a saúde do trabalhador de saúde; lavagem das mãos; uso de luvas; equipamento de proteção coletiva; Biossegurança: função do enfermeiro no controle de infecção; cuidados com a limpeza; desinfecção; principais soluções utilizadas; resíduos de serviços de enfermagem; riscos aos profissionais de enfermagem; principais doenças dos profissionais de saúde; Precauções Padrão (PP); Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII (Da Ordem Social), Capítulo II (Da Seguridade Social), Seção II (Da Saúde); Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 2.048/GM do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002; Portaria nº 1.863/GM do Ministério da Saúde, de 29 de setembro de 2003; Portaria nº 1.864/GM do Ministério da Saúde, de 29 de setembro de 2003; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde – Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006; Estratégia Saúde da Família; Atuação dos enfermeiros nos Primeiros Socorros: Política Nacional de Atenção às Urgências; Enfermagem em Pronto Socorro: princípios para o atendimento de Urgência e Emergência; epidemiologia do trauma; aspectos legais; recursos de atendimento de emergência disponíveis; parada cardiopulmonar; hemorragias; intoxicação; envenenamento; crise convulsiva; queimaduras; choque; afogamento; resgate; fraturas; transporte de acidentado; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem às pessoas com feridas; sepse; humanização da assistência de enfermagem; humanização da assistência de enfermagem.

Cargo: Enfermeiro do Trabalho

Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos; Cuidados com as eliminações; Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem; Código de Ética da Enfermagem; Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem; Administração de Serviços de Saúde. Atualidades no APH – Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048, 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT – Seguro contra Acidente do Trabalho. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da AET – Análise Ergonômica do trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. Ética e Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISSO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Benefício Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis Brasileiras do Trabalho). Aposentadoria Especial no Brasil. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Processo de Enfermagem. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Evolução das Doenças. Interação agente-hospedeiro-ambiente. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Sistema de Saúde Brasileiro: Público e Privado. Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil.

Cargo: Enfermeiro Maternidade 36 horas

Política de Saúde da Criança e do Adolescente. Definição. Programas de intervenção. Bases legais de proteção à infância e a adolescência; Estatuto da Criança e do Adolescente. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco. Distúrbio no recém-nascido. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. Procedimentos de enfermagem. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. Principais indicadores de saúde. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. Aleitamento materno. Saúde do recém-nascido de alto risco. Principais distúrbios cardiovasculares. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. Principais distúrbios hematológicos. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. Legislação e ética na prática da neonatologia. Controle da infecção no recém-nascido. Prevenção e controle da dor no período neonatal. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. Avaliação comportamental do recém-nascido. Método mãe-canguru.

Farmacologia neonatal. Cuidados com a pele do recém-nascido. Cuidados de Enfermagem ao Recém-nascido com Icterícia Neonatal. Ética e bioética em Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987; humanização da assistência de enfermagem.

Cargo: Enfermeiro Serviço de Controle de Infecção

Legislação relacionada ao controle de infecção e epidemiologia das doenças infecciosas transmissíveis, portarias, Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) e normas regulamentadoras; composição das Comissões de controle de infecções; Interfaces do controle de infecção com o Núcleo de Segurança do paciente. Infecções relacionadas ao cuidar em saúde como eventos adversos: prevenção e controle. Vigilância das infecções relacionadas ao cuidar em saúde; Epidemiologia aplicada ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde: Vigilância Epidemiológica das Infecções relacionadas à assistência à saúde; Critérios diagnósticos das Infecções relacionadas à assistência à saúde; Estatística aplicada ao controle de infecção adquirida e doenças infecciosas transmissíveis: indicadores de infecção, análise e divulgação. Microbiologia aplicada ao controle de infecção. Medidas de Prevenção de Infecções em Grandes Sítios: Prevenção de infecções do sítio cirúrgico; Prevenção de infecções do trato urinário; Prevenção de infecções relacionadas à dispositivos intravasculares; Prevenção de infecções respiratórias- pneumonia relacionada à assistência à saúde. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: legislações relacionadas, desafios globais da Organização Mundial de Saúde: Cuidado limpo é cuidado seguro (Higienização das mãos); Cirurgias seguras salvam vidas (Lista de verificação de segurança cirúrgica); Resistência bacteriana: medidas de prevenção da disseminação de microrganismos, o ambiente como potencial reservatório de infecção. Precauções em isolamento em doenças por vias de transmissão e biossegurança: Isolamento e precauções em serviços de saúde; Boas Práticas visando a segurança do paciente. Educação em prevenção e controle das infecções. O enfermeiro do controle de infecção e epidemiologia e sua atuação nos diversos setores dos serviços de saúde. Investigação e controle de surtos.

Cargo: Enfermeiro Terapia Intensiva 36 horas

Atribuições éticas e legais no exercício profissional do enfermeiro; segurança do paciente; legislação vigente para funcionamento das unidades de terapia intensiva (CTI); cálculo e análise de indicadores de qualidade na unidade de terapia intensiva; gerenciamento de risco em CTI; liderança e gerenciamento em enfermagem; dimensionamento de pessoal em CTI; cálculo e análise de indicadores de gravidade; sistematização da assistência de enfermagem; processo de enfermagem; medicamentos utilizados em terapia intensiva; cálculo e diluição de medicamentos; cuidados de enfermagem com medicamentos potencialmente perigosos; interpretação de dados clínicos, exames laboratoriais e de imagem para o cuidado de enfermagem ao paciente crítico; distúrbios acidobásicos, metabólicos da glicose e hidroeletrólíticos; avaliação neurológica do paciente grave, trauma cranioencefálico, crises convulsivas, acidente vascular encefálico, trauma raquimedular, monitorização invasiva e não-invasiva do paciente neurológico no CTI; delirium, sedação e analgesia em pacientes críticos; insuficiência respiratória aguda, trauma de tórax, via aérea difícil, dispositivos não invasivos de assistência ventilatória, monitorização ventilatória, ventilação mecânica; choque circulatório, síndrome coronariana aguda, arritmias cardíacas, suporte básico e avançado de vida na parada cardiorrespiratória, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva; lesão renal aguda e métodos dialíticos; insuficiência hepática e encefalopatia hepática; nutrição do paciente criticamente enfermo; infecções relacionadas à assistência em Saúde (IRAS) no CTI e sepse; cuidados de enfermagem na transfusão de hemocomponentes; cuidados de enfermagem a potenciais doadores de órgãos; politrauma; assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no CTI; prevenção e tratamento de feridas; cuidados de enfermagem com procedimentos invasivos e não invasivos; humanização da assistência de enfermagem.

Cargo: Engenheiro Civil

Materiais de construção civil. 1.1. Classificação, propriedades gerais e normalização. 1.2. Materiais cerâmicos. 1.3. Aço para concreto armado e protendido. 1.4. Polímeros. 1.5. Agregados. 1.6. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. 1.7. Concreto. 1.8. Argamassas. 2. Tecnologia das construções. 2.1. Terraplanagem. 2.2. Canteiro de obras. 2.3. Locação de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura

(pilares, vigas e lajes). 2.4. Fundações superficiais e profundas. 2.5. Lajes. 2.6. Telhados com telhas de fibrocimento e telhas metálicas. 2.7. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. 2.8. Impermeabilização. 3. Sistemas hidráulicos prediais. 3.1. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. 3.2. Materiais e equipamentos. 3.3. Instalações de prevenção e combate a incêndio. 3.4. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. 4. Instalações prediais elétricas e telefônicas. 4.1. Instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores. Simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia. Proteção das instalações elétricas prediais. 4.2. Luminotécnica. Iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio. Cálculo de iluminação. 4.3. Instalações para força motriz e SPDA (para-raios). 4.4. Projetos elétrico e telefônico. 5. Estatística. 5.1. Variabilidade. 5.2. Técnicas para coleta e sumarização de dados. 5.3. Distribuições normal, t-Student, Chi-Quadrado, f-fisher, lognormal, Gumbel e Weibull. 5.4. Estimativa pontual, por intervalos e testes de hipóteses. 5.5. Inferência estatística 5.6 Regressão linear simples. 6. Compras na Administração Pública. 6.1. Licitações e contratos. 6.2. Princípios básicos da licitação. 6.3. Definição do objeto a ser licitado. 6.4. Planejamento das compras. 6.5. Controles e cronogramas. 7. Manutenção corretiva e preventiva. 8. Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório). 8.1 Autocad 2D. 8.2 Compor 90. 8.3 Excel Avançado.

Cargo: Engenheiro Eletricista

Eletricidade: Grandezas elétricas; Associações de componentes; Circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada; Fontes: de tensão, de corrente, independente, controlada; Potência e energia nos circuitos elétricos; Fator de potência; Instrumentos de medição de grandezas elétricas; Leis fundamentais da eletricidade; Métodos de análises: Thevenin, Norton, Maxwell, Kirchohoff, Superposição, Máxima transferência de potência; Análise e interpretação de gráficos e de formas de ondas; Resposta completa: regime transitório e permanente; Resposta ao degrau e ao impulso; Equações de circuitos lineares no domínio da frequência; Circuitos polifásicos; quadripolo passivo e ativo; **Curto-circuito nas instalações elétricas:** Análise das correntes de curto-circuito; Valores percentuais e por unidade; Tipos de curto-circuito; Componentes simétricas; Cálculo de curtos-circuitos; Aplicações das correntes de curto-circuito; **Instalações elétricas:** Sistema elétrico de potência; Fornecimento de energia elétrica; Normas técnicas aplicadas aos sistemas elétricos; Instalações elétricas industriais de alta e baixa tensão; Componentes da instalação elétrica; Cargas instaladas e demandas; Dimensionamento de condutores; Distribuição das cargas em circuitos elétricos; Ramais alimentadores e suas proteções; Diagramas unifilares, em blocos, funcional, multifilar da instalação elétrica; Luminotécnica; Iluminação de interiores e de exteriores; Instalações elétricas prediais; Dimensionamento de cargas; Dimensionamento de: eletrodutos, condutores, disjuntores e dispositivos de proteção; Demanda e fator de potência; Equilíbrio de fases; Quadros de distribuição de energia; Quadros de comandos de equipamentos elétricos; Proteção de redes elétricas; SPDA - Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas; Sistemas de automação predial integrada; Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e instalações elétricas; **Máquinas elétricas:** Geradores e motores de corrente contínua; Motores monofásicos e trifásicos; Transformadores monofásicos e trifásicos; Transformadores de medida; Partida e proteção de motores elétricos; Relés, contatores, disjuntores; fusíveis do tipo "D" e NH; relé de sobrecarga; Simbologia utilizada em comandos elétricos; Circuitos de carga e comandos elétricos; Simbologia numérica e literal de comandos elétricos; **Distribuição de energia elétrica:** Sistemas de distribuição; Planejamento, projetos e estudos de engenharia; Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos; **Proteção de sistemas elétricos:** Sistemas elétricos de potência; Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção; Proteção digital de sistemas elétricos de potência; Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica; Esquemas de tele proteção; Proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento; Proteção digital de sistemas elétricos de potência; **Eletrônica:** Componentes eletrônicos: diodos, transistores BJT, FET e MOSFET, DIAC, TRIAC, SCR, IGBT; Circuitos utilizando componentes eletrônicos; Configurações dos componentes eletrônicos; Componentes eletrônicos em corrente contínua e alternada; Amplificadores; Amplificadores Operacionais; Osciladores; Resposta em frequência; Circuitos integrados lineares; Circuitos retificadores monofásicos, trifásico e polifásico; Retificadores controlados; *Choppers*; Chaves estáticas; Conversores; Inversores; **Sistemas digitais:** Sistemas de numeração e códigos; Portas lógicas e álgebra booleana; Circuitos lógicos combinacionais; VHDL; Aritmética digital; Circuitos lógicos MSI; Sistemas sequenciais; *Latches* e *flip flops*; Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos; Registradores e contadores; Memórias; Sequenciadores; Dispositivos lógicos

programáveis; Microprocessadores; Microcontroladores; **Probabilidade e estatística:** Cálculo de probabilidade; Variáveis aleatórias e suas distribuições; Medidas características de uma distribuição de probabilidade; Modelos probabilísticos; Análises estática e dinâmica de observações; Noções de testes de hipóteses; **Informática:** Utilização dos *softwares*: Autocad 2D e 3D, plataforma BIM e Microsoft Excel a partir das versões de 2013.

Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho

Normas Regulamentadoras de Segurança, NR Nº 01 - Disposições Gerais; NR Nº 03 - Embargo ou Interdição; NR Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR Nº 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR Nº 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; NR Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR Nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR Nº 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR Nº 17 – Ergonomia; NR Nº 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; NR Nº 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR Nº 23 - Proteção Contra Incêndios; NR Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR Nº 26 – Sinalização de Segurança; NR Nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR Nº 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Higiene laboral; Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações; Ergonomia, Gerência de riscos; O ambiente e as doenças laborais; Proteção do meio ambiente; Sistemas de proteção contra incêndios e explosões; Auditoria, Laudos e Perícia Técnica; Medicina do Trabalho; Proteção e Controle Ambiental. Sistema de planejamento vinculado às normas regulamentares NR-2, NR-5, NR-9; inspeções rotineiras e programadas, NR-13, NR-20, NR- 24; conceitos e critérios de (C. A.) certificado de aprovação de equipamentos baseado em NR: NR-6; especificação de equipamentos de proteção individual por atividade; treinamento e procedimentos normativos para a utilização correta; análise de acidentes, causas e consequências para diagnóstico; elaboração de laudos técnicos, avaliação de condições de trabalho; árvore de falhas, análise preliminar de riscos, estatística de acidentes, probabilidade e confiabilidade; técnicas de comunicação e programas de treinamento; análise de projetos de proteção coletiva; avaliação de desempenho profissional; Legislações/ Portarias/Resoluções relacionadas à área de atuação do cargo.

Cargo: Farmacêutico

1. Organização da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde **2.** Legislação Sanitária: Gestão de medicamentos sujeitos a controle especial em hospitais. **3.** Diretrizes e organização da prática farmacêutica hospitalar. **4.** Planejamento em serviços farmacêuticos hospitalares **5.** Assistência Farmacêutica Hospitalar: O Processo de Utilização de Medicamentos em Hospitais ; Gestão Técnica e Clínica; Seleção de Medicamentos e Avaliação de Tecnologias em Saúde; Farmacoterapia Baseada em Evidências; Logística Farmacêutica - Aquisição de medicamentos em hospitais públicos, Armazenamento , Planejamento e Gestão de Estoques; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; Preparo de Nutrição Parenteral - Requisitos físicos-estruturais , seleção de empresas produtora; Seguimento Farmacoterápico de Pacientes em Âmbito Hospitalar - Revisão da farmacoterapia, Manejo de Condição Crônica de Saúde, Monitorização Terapêutica , Orientação Farmacêutica na Transição do Cuidado; Segurança da Utilização de Medicamentos em Hospitais - Comitê de Segurança do Paciente. Eventos adversos a medicamentos; Farmaco vigilância. **6.** Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos: Testes de controle de qualidade, físico-químico, biológico e microbiológico de medicamentos. De soluções. Interpretação de certificados de análise de medicamentos. Cálculos Farmacêuticos: equivalentes, miliequivalentes e concentrações; **7.** Estabilidade de medicamentos: físico-química e microbiológica; **8.** Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos; **9.** Interações medicamentosas: fármaco-fármaco, fármaco-alimento, fármaco-nutrição enteral; **10.** Terapia intravenosa: incompatibilidades medicamentosas, complicações, acessórios de infusão; **11.** Farmacocinética: processo farmacocinéticos, biodisponibilidade, bioequivalência, controle terapêutico de fármacos, ajuste de dose, farmacocinética em diferentes fases do ciclo da vida; **12.** Farmacoterapia - Farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, fúngicas e virais. Farmacoterapia em processos inflamatórios. Farmacoterapia na dor crônica e aguda. Farmacoterapia em distúrbios tromboembólicos venosos e arteriais. Farmacoterapia em doenças cardiovasculares: cardiopatia isquêmica, hipertensão, arritmia, insuficiência cardíaca e choque. Farmacoterapia em doenças endócrinas: diabetes,

tireoide e osteoporose. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia clínica do sistema nervoso central. Farmacologia clínica do sistema digestivo; **13.** Terapia nutricional parenteral e enteral. Atuação do Farmacêutico na Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional; **14.** Atuação da farmácia no controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência a saúde; **15.** Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Hospitais.

Cargo: Fisioterapeuta Cardiovascular

Anatomia e fisiologia cardiovascular; Fisiopatologia geral de doenças cardíacas, vasculares periféricas e metabólicas; Fatores de risco para doenças cardiovasculares: obesidade, diabetes, tabagismo, etilismo, hipertensão arterial, dislipidemia, fatores psicológicos e ambientais, sedentarismo; Fisiologia cardiovascular e eletrocardiografia básica; Mecanismos sistêmicos de alteração de capacidade funcional em cardiopatas; Fisioterapia nas disfunções cardiovasculares e metabólicas; Exercício e prevenção cardiovascular; Doença Arterial Periférica: conceito, fatores de risco, alterações funcionais, prognóstico e tratamento fisioterapêutico; Doença Venosa Periférica: conceito, trombose venosa, doença venosa crônica, alterações funcionais, prognóstico e tratamento fisioterapêutico; Diabetes mellitus e pé diabético; Limites clínicos de segurança para a prescrição de exercício e contraindicações para realização de exercício físico; Fisioterapia no pós-operatório de cirurgia vascular, revascularização, amputação de membros inferiores.

Cargo: Fisioterapeuta Neonatologia

Anatomia e Fisiologia do sistema respiratório e musculo esquelético e fases do desenvolvimento do recém-nascido. Classificação do Neonato. Características Gerais do Neonato. Fisiopatologia dos distúrbios respiratórios no período Neonatal. Distúrbios Neurológicos. Malformações Congênitas. Anamnese, e avaliação do recém-nascido. Intervenção fisioterapêutica em neonatal. Oxigenioterapia na Neonatologia. Ventilação Mecânica Não-Invasiva. Ventilação Mecânica Invasiva. Estimulação sensorial e motora, ambiência, interação familiar. Atenção humanizada ao recém-nascido – Método Canguru.

Cargo: Fisioterapeuta / Respiratório Adulto

Anatomia e fisiologia do Sistema Respiratório; Fisiopatologia das doenças respiratórias; Avaliação do doente respiratório; Exames complementares à anamnese e avaliação física do doente respiratório; Diagnóstico funcional; Recursos manuais e instrumentais para remoção da secreção e expansão pulmonar; Oxigenoterapia e Cânula nasal de alto fluxo; Monitorização ventilatória; Suporte ventilatório (ventilação mecânica invasiva e não invasiva); Mobilização do paciente crítico; Recursos terapêuticos; Treinamento muscular inspiratório e periférico; Atuação da fisioterapia nas doenças pulmonares obstrutivas, restritivas e mistas; Atuação da Fisioterapia no paciente crítico e COVID-19; Desmame da ventilação mecânica invasiva; Desospitalização.

Cargo: Fonoaudiólogo Neonatologia

Desenvolvimento Neuropsicomotor normal e seus desvios: disfunções neuromotoras; síndromes e atrasos do desenvolvimento. Acompanhamento longitudinal (follow-up) do recém-nascido de risco. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial em neonatos e crianças; disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em crianças; disfagia em recém-nascidos, lactentes e crianças. Desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; triagem auditiva neonatal; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas. Desenvolvimento da voz; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias infantis. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI neonatal e infantil; unidade de cuidados progressivos, alojamento conjunto e enfermaria pediátrica. Fonoaudiologia e Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Rede de Atenção à Saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Políticas de Humanização e Saúde Materno-Infantil (Rede Cegonha; atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso – Método Canguru; aleitamento materno).

Cargo: Nutricionista Clínico

Avaliação nutricional: indicadores bioquímicos, antropométricos e de consumo alimentar; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Dietoterapia e Nutrição Clínica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Educação nutricional; Interação entre medicamentos e nutrientes; Doenças transmitidas pelos alimentos; Nutrição em saúde pública; Técnica Dietética; Fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Terapia nutricional enteral nas diversas condições clínicas e faixas etárias; Ética Profissional.

Cargo: Nutricionista Materno-Infantil

Nutrição nos Ciclos da Vida; Avaliação nutricional da gestante, lactente e nutriz: indicadores bioquímicos, antropométricos e de consumo alimentar; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Dietoterapia e Nutrição Clínica; Erros inatos do metabolismo em neonatologia; Interação entre medicamentos e nutrientes; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Recomendações nutricionais para gestantes, recém-nascido termo e pré termo; Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Boas práticas para o funcionamento de Lactário e Posto de Coleta de Leite Humano e sua legislação correspondente; Boas Práticas para o Serviço de Alimentação; Nutrição em saúde pública; Educação nutricional; Ética Profissional.

Cargo: Nutricionista Produção

Vigilância alimentar e nutricional; Controle Higiênico – Sanitário dos Alimentos e Legislação aplicada; Técnica Dietética e fichas técnicas de preparo; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Administração e planejamento físico-funcional em Unidades de Alimentação e Nutrição; Planejamento de cardápios; Previsão de gêneros alimentícios, controle de estoque, preparação, conservação e distribuição de alimentos; Boas práticas para manipulação; Sistemas de controle de qualidade de alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Nutrição em saúde pública; Educação nutricional; Ética Profissional.

Cargo: Psicólogo Do Trabalho

Psicologia Clínica. Trabalho e construção da identidade. Conceitos de trabalho, emprego, desemprego, ocupação, profissão. Psicologia do Trabalho: conceito, fundamentos históricos, objeto, objetivos, teorias, métodos. Função Psicossocial do trabalho. Subjetividade e trabalho. Diagnóstico do trabalho: sentidos e significados do trabalho. Contrato Psicológico. Saúde Mental e Trabalho. Psicopatologia do trabalho. Psicossociologia do Trabalho. Psicodinâmica do trabalho. Campos temáticos atuais e perspectivas de intervenção do psicólogo no trabalho, nos processos organizacionais e na gestão de pessoas. Cultura e Clima organizacional. Assédio moral e sexual no trabalho e nas organizações. Psicoterapia. Noções de psicopatologia. Atuação do psicólogo nas organizações e no trabalho: atividades tradicionais e emergentes.

Cargo: Psicólogo

Saúde coletiva, autonomia e psicanálise. Política Nacional de Humanização. Rede de saúde, Saúde mental, Serviços substitutivos e reforma psiquiátrica. Princípios de gestão hospitalar. Construção de caso clínico na instituição. Ética e técnica na clínica e na teoria psicanalítica. Clínica psicanalítica infantil. Psicopatologia e transtornos mentais. Legislação de proteção a grupos vulneráveis.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Programa Em Saúde Do Adulto E Do Idoso: Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em

Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Comunicação em Terapia Ocupacional; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

Cargo: Terapeuta Ocupacional – Materno-Infantil

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Comunicação em Terapia Ocupacional; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICOS

Cargo: Médico Auditor

Resoluções do CFM que normatizam a prática da auditoria médica e a utilização de materiais para implante. Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). Normas para cobrança dos procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, contidas no Manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS.

Cargo: Médico do Controle de Infecção Hospitalar

Organização e estrutura do serviço e do programa de prevenção e controle das infecções hospitalares; Vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) / cadeia epidemiológica da transmissão dos agentes infecciosos/sistemas de vigilância; Critérios diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde; Investigação e controle de surtos no ambiente hospitalar; Medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; Sepsis: diagnóstico e tratamento; Infecção urinária associada à sonda vesical de demora; Pneumonia associada à ventilação mecânica; Infecção primária da corrente sanguínea; Infecção de sítio cirúrgico; Infecções por *Clostridioides difficile*; Higiene hospitalar; Desinfecção e esterilização de artigos hospitalares; Precauções e isolamentos; Tratamento das infecções relacionadas à assistência à saúde; Programas de gestão do uso de antimicrobianos (Antimicrobial Stewardship); Resistência microbiana; Risco ocupacional por exposição a material biológico; Imunização do profissional de saúde; Segurança do paciente: protocolos básicos.

Cargo: Médico Horizontal Terapia Intensiva

Generalidades sobre o trauma: formas clínicas, etiologia, classificação, anatomia patológica, fisiopatologia; sistema de atendimento pré-hospitalar; aproximação inicial do paciente politraumatizado; transporte de pacientes; tratamento durante o transporte de vítimas de acidentes; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência respiratória aguda; trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros ao politraumatizado de trânsito; trauma torácico; trauma abdominal; traumatismo crânioencefálico e raquimedular. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Prevenção do trauma; insuficiência renal aguda; intoxicações exógenas. Acidente ofídico e escorpiônico; arritmias cardíacas; insuficiência coronária; síndromes hemorrágicas; transfusão de sangue e derivados; choque; antibioticoterapia; abdome agudo; abordagem ao paciente em coma; insuficiência respiratória aguda; abordagem clínico-

terapêutica ao paciente em cetoacidose diabética (diabetes mellitus); emergência hipertensiva; status epilepticus; distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos; arritmias cardíacas; sangramento gastrointestinal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Sepses; ventilação mecânica; pancreatite aguda; insuficiência hepática aguda; ultrassonografia no paciente crítico; monitorização hemodinâmica; emergências obstétricas; cetoacidose diabética e estado hiperosmolar; síndromes coronarianas agudas; dissecação de aorta; tratamento crítico do paciente oncológico; morte encefálica; doação de órgãos no paciente crítico; sedação e analgesia no paciente crítico. Síndrome do desconforto respiratório agudo (SARA); controle glicêmico; princípios éticos do paciente crítico; hipotermia terapêutica; acidente vascular encefálico; hemorragias intracranianas; procedimentos invasivos na medicina intensiva; suporte nutricional no paciente crítico; abordagem e tratamento no paciente crítico; escores de gravidade; cuidados intensivos do paciente transplantado; organização e gestão de uma unidade de terapia intensiva; cuidados intensivos no paciente reumatológico; emergências neurológicas no CTI; requisitos mínimos para funcionamento das unidades de terapia intensiva (UTI).

Cargo: Médico Plantonista Anestesiologia

Farmacologia do sistema nervoso. Farmacologia do sistema cardiovascular. Reposição volêmica e hemotransfusão. Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia venosa. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueio subaracnoideo e peridural. Bloqueios periféricos. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia, cirurgia plástica e bucomaxilofacial. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em urgências/trauma. Anestesia em geriatria. Recuperação anestésica. Complicações em anestesia. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor. Anestesia para cirurgias urológicas. Uso do ultrassom em Anestesia.

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia do Trauma

Atendimento pré-hospitalar; Cinemática do trauma; Abordagem inicial do politraumatizado; Controle das vias aéreas; Tratamento do choque; Politransfusão; Toracotomia de emergência; Radiologia diagnóstica e terapêutica no trauma; Ultrassonografia para cirurgia do trauma; Anestesia para trauma;. Prevenção, diagnóstico e tratamento da infecção no trauma; Trauma crânio-encefálico; Trauma cervical; Trauma vertebromedular; Toracotomias no trauma; Trauma de parede torácica e pulmonar; Trauma de esôfago, traqueia e brônquios; Trauma cardíaco; Trauma dos grandes vasos torácico; Indicações de laparotomia; Lesão do diafragma; Trauma hepatobiliar; Trauma esplênico; Trauma gástrico e intestino delgado; Trauma duodenopancreático; Trauma colorretal; Trauma vascular abdominal; Fratura de pelve; Trauma genito-urinário e sistema reprodutor; Cirurgia de controle do dano; Trauma de extremidades; Trauma vascular periférico; Trauma pediátrico; Trauma geriátrico; Trauma na gestante; Abuso de drogas lícitas ou ilícitas; Rabdomiólise; Grande queimado; Grandes catástrofes; Transplantes no trauma; Reabilitação; Complicações no trauma: princípios do tratamento intensivo, coagulopatias, insuficiência cardíaca, insuficiência respiratória, insuficiência renal, suporte nutricional, falência múltipla orgânica, princípios legais; Síndrome do abdome agudo inflamatório (ênfase em apendicite, colecistite, diverticulite, pancreatite); Síndrome do abdome agudo vascular (ênfase em isquemia mesentérica arterial e venosa); Síndrome abdome agudo perfurativo (ênfase em úlceras do TGI, tumores do TGI); Síndrome do abdome agudo obstrutivo (ênfase em bridas e aderências, tumores do TGI); Urgências ginecológicas (ênfase em gestação tubária rota, neoplasia complicadas, DIP); Urgências urológicas (ênfase em litíases do trato urinário e escroto agudo); Cirurgia torácica (ênfase em empiema, descorticação pulmonar, pleurostomia, derrames pleural parapneumônico e neoplásico, pneumotórax espontâneo, ressecções atípicas).

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia Pediátrica

Pré e pós operatório em cirurgia pediátrica; Transporte do paciente cirúrgico pediátrico; Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico pediátrico; Balanço hidroeletrólítico e acidobásico na criança; Nutrição enteral e parenteral na criança; Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica; Doenças hematológicas com

implicações cirúrgicas; Doenças genéticas com implicações cirúrgicas; Acessos e procedimentos vasculares; procedimentos para diálise peritoneal; traqueostomias em crianças; Diagnóstico e aconselhamento pré-natal em doenças congênitas com implicações cirúrgicas ; Cirurgia fetal; Princípios de anestesia pediátrica; Princípios de terapia intensiva pediátrica; Laboratório e métodos de imagem em Cirurgia Pediátrica; Trauma na criança; Doenças congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço; Afecções congênitas e adquiridas do tórax em pediatria (do aparelho digestivo, geniturinário, suprarenal, mesentérico, intra e retroperitoneais, parede abdominal e região inguinoescrotal); Afecções congênitas e adquiridas da genitália externa na criança; Doenças congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores em pediatria; Afecções congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo na criança; Malformações vasculares, malformações linfáticas e hemangiomas; Neoplasias benignas e malignas da infância; Mielodisplasias; Transplantes de órgãos em pediatria; Videocirurgia pediátrica; Gêmeos conjugados.

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia Torácica

Anatomia do tórax. Avaliação de risco pré e pós-operatório. Dinâmica respiratória e ventilação mecânica. Diagnóstico por imagem. Endoscopia. Anestesia. Incisões cervicotorácica. Parede torácica, pleura e diafragma. Mediastino. Supurações, micoses, parasitoses e doenças intersticiais. Tratamento cirúrgico da tuberculose. Tumores pulmonares. Enfisema pulmonar e bronquiectasias. Hemoptise. Quimioterapia e radioterapia. Esôfago: doenças benignas, malignas e trauma. Embolia pulmonar. Transplante pulmonar. Trauma torácico. Traqueia. Doenças congênitas. Ressecções pulmonares. Código de Ética Profissional.

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia Vascular

Trauma Vascular. Angiografias. Anatomia vascular. Fisiologia Vascular. Farmacologia Vascular. Semiologia clínica vascular. Doenças venosas. Doenças arteriais. Doenças linfáticas. Bases técnicas da cirurgia vascular. Bases técnicas da cirurgia endovascular. Oclusões arteriais agudas. Aterosclerose obliterante periférica. Aneurismas arteriais. Antibioticoterapia. Antibioticoprofilaxia. Cirurgia no paciente diabético. Cirurgia no paciente hipertenso. Cirurgia no paciente com doença renal. Controle hidroeletrólítico e ácido-básico do paciente cirúrgico. Distúrbios da cicatrização. Úlceras de membros inferiores. Distúrbios da coagulação. Preparo pré-operatório. Complicações pós-operatórias. Princípios de Terapia intensiva. Dissecção aórtica. Isquemia intestinal. Isquemia cerebral. Hipertensão renovascular. Tromboembolismo venoso. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Pé diabético. Fístulas arteriovenosas. Angiodisplasias. Tumores Vasculares. Síndrome do túnel do carpo. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Vasculites. Fístulas artério-venosas. Amputações. Agentes esclerosantes. Duplex Scan nas doenças vasculares. Princípios da Cirurgia Segura (OMS). Prática baseada em evidências.

Cargo: Médico Plantonista Clínico

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Urgência / emergência na prática médica. Reanimação cardiopulmonar. Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias, ASMA. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva, cirrose descompensada. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Infecções do SNC. Septicemias. Acidente vascular encefálico. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Embolia pulmonar. Ética médica e bioética.

Cargo: Médico Plantonista Cuidados Paliativos

Princípios gerais dos CP: conceito, ortotanásia, diretivas antecipadas de vontade, código de ética médica, característica de progressão da doença (demências, câncer, falência orgânica). Aspectos jurídicos dos cuidados paliativos no Brasil. Comunicação de más notícias: técnica de comunicação. Hipodermóclise: técnica, indicações, contraindicações, efeitos adversos, medicamentos e fluidos indicados. Dor: tratamento farmacológico (opioides e adjuvantes). Diagnóstico e tratamento: constipação, fadiga, delirium, síndrome anorexia-caquexia, dispneia, ansiedade. Diagnóstico e tratamento clínico das emergências paliativas: obstrução intestinal maligna, hipercalemia maligna, síndrome da veia cava superior, compressão medular. Cuidados paliativos na demência. Escalas prognósticas utilizadas em cuidados paliativos. Instrumentos de identificação de pacientes em fase final

de vida. Nutrição enteral no final da vida do paciente dementado: benefícios × malefícios. Sedação paliativa: indicações, medicações.

Cargo: Médico plantonista / Medicina do Trabalho

Aspectos gerais e legislação básica em saúde do trabalhador: epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Legislação acidentária. Portaria Nº 3.214, de 8/6/1978: normas regulamentadoras do trabalho atualizada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Vacinação em trabalhadores. Fatores de risco ocupacional: riscos químicos ocupacionais. Riscos físicos ocupacionais. Riscos biológicos. Riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratórios, cardiovascular, osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em rodízio de turnos: alterações da saúde, legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Demais riscos decorrentes da organização do trabalho. Primeiros socorros no ambiente de trabalho. Lei Orgânica de Saúde: Lei Nº 8.080 e Legislação Complementar: Lei Nº 8.142. Legislação previdenciária pertinente. Convenção Nº 155 Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto Nº 1.254, de 29/09/94). Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT e de laudo médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Condutas administrativas, éticas e legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do médico do trabalho. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde relacionadas à saúde do trabalhador. Segurança do trabalho. Organização de serviços de medicina do trabalho nas empresas. Noções gerais da política de segurança do paciente.

Cargo: Médico Plantonista Ecocardiografista

Anatomia do Sistema Cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos propedêuticos de diagnóstico; Febre reumática; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronariana; Miocardiopatias; Endocardites; Cardiopatias congênitas(cianóticas e acianóticas); Dislipidemia; Doenças valvulares; Doenças da aorta; Doenças do pericárdio. Ecocardiografia: bases, princípios físicos. Avaliação das câmaras cardíacas. Ecocardiografia Uni e Bidimensional, Estudo Doppler, Mapeamento de fluxo em cores, Ecocardiografia sob Estresse, Ecocardiografia Transesofágica, Ecocardiografia Transesofágica-Intraoperatória com contraste e congênitas. Recentes avanços na ecocardiografia.

Cargo: Médico Plantonista Emergencista

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Urgência / emergência na prática médica. Reanimação cardiorrespiratória. Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias, ASMA. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva, cirrose descompensada. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Infecções do SNC. Septicemias. Acidente vascular encefálico. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Embolia pulmonar. Ética médica e bioética.

Cargo: Médico Plantonista Endocrinologia e Metabologia

Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia; Doença da hipófise e do hipotálamo; Doenças da tireoide; Doenças das paratireoides; Doenças das supra-renais; Diabetes mellitus; Testes dinâmicos em endocrinologia; Interpretação dos testes em endocrinologia; Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal; Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico; Osteoporose; Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV; Deficiência de vitamina D; Emergências endocrinológicas; Dislipidemias; Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil.

Cargo: Médico Plantonista Ginecologista

Ética em ginecologia. Anatomia dos órgãos genitais e da mama. Anamnese ginecológica. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica, colposcopia, ultrassonografia, mamografia e demais exames de imagem, anatomia patológica, e demais exames complementares. Fisiologia menstrual e distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Infecções sexualmente transmissíveis. Endometriose. Malformações genitais congênitas. Patologia benigna e maligna das mamas. Patologias urogenitais e enterogenitais mais frequentes. Patologias benignas do trato genital. Oncologia ginecológica básica. Saúde sexual e reprodutivas, métodos contraceptivos. Princípios de ginecologia preventiva. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Uroginecologia básica. Atendimento a vítimas de violência sexual e contra a mulher.

Cirurgias ginecológicas.

Cargo: Médico Plantonista Neurocirurgia

Neuroanatomia funcional. Noções de fisiologia do sistema nervoso. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da síndrome de hipertensão intracraniana. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Princípios gerais da técnica neurocirúrgica. Neurorradiologia. Exame do liquor e sua interpretação. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento dos traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismo raquimedular: diagnóstico e tratamento. Tumores primários e metastáticos do encéfalo e dos seus envoltórios. Diagnóstico e tratamento das compressões medulares e radiculares. Diagnóstico e tratamento das hemorragias e isquemias cerebrais. Infecção do sistema nervoso. Diagnóstico e tratamento das cefaleias e nevralgias da face.

Cargo: Médico Plantonista Neurologia

Semiologia neurológica; síndromes neurológicas e topografia lesional; neurofisiologia; neuroimagem; liquor; neuroinfecção; doença vascular encefálica e medular; tumores; anomalias do desenvolvimento neuronal; desordens neurocutâneas. Neuropatias periféricas; miopatias; mielopatias; ataxias; distúrbios do movimento; doenças da junção neuromuscular; esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes; epilepsia; cefaleias; distúrbios do sono; neuro-otologia; neuro-oftalmologia; neuropediatria; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; demências, delírios e alterações do nível de consciência; desordens do sistema autônomo; desordens psiquiátricas.

Cargo: Médico Plantonista Obstetrícia

GINECOLOGIA: Ética em ginecologia. Anatomia dos órgãos genitais e da mama. Anamnese ginecológica. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica, colposcopia, ultrassonografia, mamografia e demais exames de imagem, anatomia patológica, e demais exames complementares. Fisiologia menstrual e distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Infecções sexualmente transmissíveis. Endometriose. Malformações genitais congênitas. Patologia benigna e maligna das mamas. Patologias urogenitais e enterogenitais mais frequentes. Patologias benignas do trato genital. Oncologia ginecológica básica. Saúde sexual e reprodutivas, métodos contraceptivos. Princípios de ginecologia preventiva. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Uroginecologia básica. Atendimento a vítimas de violência sexual e contra a mulher. **OBSTETRÍCIA:** Ética em obstetrícia. Alterações fisiológicas da gravidez. Assistência pré-natal de risco habitual e alto risco. Intercorrências na gestação: Sangramento na gravidez (abortamento, gravidez ectópica, neoplasia trofoblástica gestacional, descolamento prematuro da placenta, placenta prévia, rotura de vasa prévia, rotura uterina). Hiperêmese gravídica, incompetência istmo-cervical, rotura prematura pré-termo de membranas, trabalho de parto pré-termo. Síndromes hipertensivas, endocrinopatias, fenômenos tromboembólicos, cardiopatias; doenças hematológicas, doenças autoimunes, nefropatias, infecções urinárias, IST/AIDS, Infecções congênitas. COVID-19. Arboviroses na gestação. Análise e interpretação de ultrassonografia obstétrica e cardiotocografia; Distúrbios do crescimento fetal. Alterações de líquido amniótico. Assistência ao trabalho de parto, parto e nascimento: partograma, avaliação da vitalidade fetal intraparto, indução do trabalho de parto, parto normal, parto assistido e parto distócico, cesariana. Toco-traumatismos. Noções básicas de reanimação neonatal em sala de parto. Puerpério fisiológico e patológico, infecção puerperal, mastite, alterações psiquiátricas (blues e psicose puerperal).

Amamentação. Contracepção no puerpério. Violência contra gestante. Aborto legal. Direitos das gestantes. Políticas públicas do Ministério da Saúde: saúde sexual e reprodutiva no Brasil. Mortalidade materna, perinatal e neonatal.

Cargo: Médico Plantonista Ortopedista

Lesões traumáticas dos membros superiores, inferiores, anel pélvico, cintura escapular e coluna vertebral do esqueleto maduro e imaturo. Princípios de osteossíntese. Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções e infecções de ossos e articulações. Abordagem ortopédica do politraumatizado.

Cargo: Médico Plantonista Pediatria Maternidade

Cuidado pré-natal: impacto sobre o feto e o recém-nascido; identificação de risco perinatal; terminologia perinatal; Organização da assistência perinatal; Cuidados ao recém-nascido quando do seu nascimento: cuidados de rotina; reanimação neonatal; transporte do recém-nascido; caracterização e classificação da população neonatal. Assistência humanizada: cuidados centrados na família; cuidados com o recém-nascido de baixo risco; cuidados com o recém-nascido de alto risco; cuidados ao recém-nascido de baixo peso; controle térmico neonatal; aleitamento materno; nutrição do recém-nascido de termo; Medicamentos na gestação e na lactação; Crescimento do recém-nascido prematuro. Suporte nutricional do recém-nascido pré-termo: enteral e parenteral; Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos do período neonatal. Necessidades hidroeletrólíticas do recém-nascido; Icterícia no período neonatal; diagnóstico e tratamento; Dor: avaliação e tratamento. Sedação no período neonatal: avaliação e condutas; Doenças respiratórias do período neonatal: diagnóstico, propedêutica e tratamento; uso racional de oxigênio; reposição de surfactante no período neonatal; uso de corticoides no período neonatal; abordagem ventilatória do recém-nascido; Abordagem do recém-nascido com suspeita de cardiopatia; suporte hemodinâmico no período neonatal. Choque: diagnóstico e tratamento; Doenças neurológicas: abordagem inicial pelo neonatologista; síndrome hipóxico-isquêmica; convulsões no período neonatal; hemorragia peri-intraventricular; leucomalácia periventricular. Abordagem da genitália ambígua; Infecções perinatais: infecções bacterianas, viróticas e fúngicas no período neonatal; antimicrobianos no período neonatal; prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais; enterocolite necrosante; Doenças genéticas: abordagem inicial pelo neonatologista; recém-nascido com malformação congênita; Doenças hematológicas e uso de hemoderivados. Doenças da tireoide; Lesões dermatológicas mais frequentes no recém-nascido; Procedimentos invasivos em neonatologia; monitorização neonatal; oxigenoterapia e suporte respiratório; Diagnóstico por imagem no período neonatal; Triagem neonatal; problemas auditivos no recém-nascido; problemas oftalmológicos no recém-nascido; problemas ortopédicos no recém-nascido; Aspectos éticos e legais em neonatologia; Alta hospitalar; Noções gerais da política de segurança do paciente.

Cargo: Médico Plantonista Psiquiatra

Legislação brasileira referente à saúde mental; Rede de atendimento em saúde mental e serviços de atendimento psiquiátrico; Ética médica e aspectos médico-legais nas emergências psiquiátricas; Exame do estado mental e psicopatologia; Diagnóstico e classificação em psiquiatria (CID 10, RDoC e DSM-5); Psicogeriatría, Psiquiatria infantil, Psiquiatria forense, Interconsulta psiquiátrica e Psiquiatria de ligação; Emergências psiquiátricas; Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia; Exames complementares em psiquiatria; Clínica psiquiátrica: Transtornos do humor; Transtorno bipolar; Transtornos psicóticos; Transtornos fóbico-ansiosos; Transtornos obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados; Transtornos relacionados a trauma e a estressores; Transtornos de personalidade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados; Transtornos mentais pelo uso de substâncias psicoativas; Transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos dissociativos; Transtornos parafílicos; Transtornos mentais devidos a condições médicas gerais; Demências, *delirium*, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Síndromes psiquiátricas no período perinatal; Transtornos do neurodesenvolvimento; Transtornos mentais induzidos pelo uso de medicamentos.

Cargo: Médico Plantonista Radiologia

Princípios Básicos: Radioproteção. Técnicas de exames por imagem: radiologia convencional, ultrassonografia e tomografia computadorizada. Meios de contraste: características, indicações, limitações e contraindicações. Neurrorradiologia: Encéfalo: lesões císticas intracranianas não neoplásicas. Tumores supratentoriais. Neoplasias parenquimatosas infratentoriais. Hemorragia intracraniana. Acidente vascular cerebral isquêmico. Infecções intracranianas. Traumatismo cranioencefálico. Coluna vertebral: malformações congênitas. Doenças degenerativas. Lesões inflamatórias. Lesões neoplásicas. Traumatismos raquimedulares. Cabeça e Pescoço: Processos inflamatórios e neoplásicos. Seios da face e órbitas: normal e patológico. Tórax: Anatomia radiológica normal. Padrões radiológicos fundamentais. Doenças brônquicas difusas. Infecções pulmonares. Doenças da pleura. Tromboembolia pulmonar aguda. Pneumotórax. Aorta torácica e seus ramos: normal e patológico. Radiologia torácica na unidade de tratamento intensivo. Trauma torácico. Sistema Gastrointestinal: Abdome agudo não traumático. Colelitíase. Colecistite aguda. Pancreatite aguda. Apendicite. Diverticulite colônica aguda. Trauma abdominal. Sistema Urinário e Próstata: Doenças císticas renais. Lesões neoplásicas do sistema urinário. Doença inflamatória renal. Litíase urinária. Trauma urológico. Lesões benignas e malignas da próstata. Útero e Anexos: Normal e patológico. Sistema Genital Masculino: Tumores testiculares benignos e malignos. Doenças escrotais agudas e crônicas. Traumatismos. Articulações e Ossos: Normal e patológico. Lesões traumáticas.

Cargo: Médico Plantonista Terapia Intensiva 60h

Generalidades sobre o trauma: formas clínicas, etiologia, classificação, anatomia patológica, fisiopatologia; sistema de atendimento pré-hospitalar; aproximação inicial do paciente politraumatizado; transporte de pacientes; tratamento durante o transporte de vítimas de acidentes; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência respiratória aguda; trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros ao politraumatizado de trânsito; trauma torácico; trauma abdominal; traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Prevenção do trauma; insuficiência renal aguda; intoxicações exógenas. Acidente ofídico e escorpiônico; arritmias cardíacas; insuficiência coronária; síndromes hemorrágicas; transfusão de sangue e derivados; choque; antibioticoterapia; abdome agudo; abordagem ao paciente em coma; insuficiência respiratória aguda; abordagem clínico-terapêutica ao paciente em cetoacidose diabética (diabetes mellitus); emergência hipertensiva; status epilepticus; distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos; arritmias cardíacas; sangramento gastrointestinal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Sepses; ventilação mecânica; pancreatite aguda; insuficiência hepática aguda; ultrassonografia no paciente crítico; monitorização hemodinâmica; emergências obstétricas; cetoacidose diabética e estado hiperosmolar; síndromes coronarianas agudas; dissecação de aorta; tratamento crítico do paciente oncológico; morte encefálica; doação de órgãos no paciente crítico; sedação e analgesia no paciente crítico. Síndrome do desconforto respiratório agudo (SARA); controle glicêmico; princípios éticos do paciente crítico; hipotermia terapêutica; acidente vascular encefálico; hemorragias intracranianas; procedimentos invasivos na medicina intensiva; suporte nutricional no paciente crítico; abordagem e tratamento no paciente crítico; escores de gravidade; cuidados intensivos do paciente transplantado; organização e gestão de uma unidade de terapia intensiva; cuidados intensivos no paciente reumatológico; emergências neurológicas no CTI; requisitos mínimos para funcionamento das unidades de terapia intensiva (UTI).

Cargo: Médico Plantonista Terapia Intensiva 120h

Generalidades sobre o trauma: formas clínicas, etiologia, classificação, anatomia patológica, fisiopatologia; sistema de atendimento pré-hospitalar; aproximação inicial do paciente politraumatizado; transporte de pacientes; tratamento durante o transporte de vítimas de acidentes; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência respiratória aguda; trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros ao politraumatizado de trânsito; trauma torácico; trauma abdominal; traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Prevenção do trauma; insuficiência renal aguda; intoxicações exógenas. Acidente ofídico e escorpiônico; arritmias cardíacas; insuficiência coronária; síndromes hemorrágicas; transfusão de sangue e derivados; choque; antibioticoterapia; abdome agudo; abordagem ao paciente em coma; insuficiência respiratória aguda; abordagem clínico-terapêutica ao paciente em cetoacidose diabética (diabetes mellitus); emergência hipertensiva; status

epilepticus; distúrbios hidroeletrólitos e ácidos básicos; arritmias cardíacas; sangramento gastrointestinal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Sepses; ventilação mecânica; pancreatite aguda; insuficiência hepática aguda; ultrassonografia no paciente crítico; monitorização hemodinâmica; emergências obstétricas; cetoacidose diabética e estado hiperosmolar; síndromes coronarianas agudas; dissecação de aorta; tratamento crítico do paciente oncológico; morte encefálica; doação de órgãos no paciente crítico; sedação e analgesia no paciente crítico. Síndrome do desconforto respiratório agudo (SARA); controle glicêmico; princípios éticos do paciente crítico; hipotermia terapêutica; acidente vascular encefálico; hemorragias intracranianas; procedimentos invasivos na medicina intensiva; suporte nutricional no paciente crítico; abordagem e tratamento no paciente crítico; escores de gravidade; cuidados intensivos do paciente transplantado; organização e gestão de uma unidade de terapia intensiva; cuidados intensivos no paciente reumatológico; emergências neurológicas no CTI; requisitos mínimos para funcionamento das unidades de terapia intensiva (UTI).

Cargo: Médico Plantonista Cirurgia Plástica

Aspectos gerais da cirurgia plástica. Aspectos psicossomáticos do paciente a ser operado. Cicatrização das feridas. Enxertos e retalhos de peles. Anestesia locorregional. Curativos, bandagens. Antibioticoterapia, infecções cirúrgicas. Medicação sintomática em cirurgia plástica. Risco cirúrgico, controle per e pós-operatório. Cuidados a serem dispensados a pacientes vítimas de pequenas lesões. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros. Queimaduras. Cirurgia maxilofacial. Traumas. Lesões superficiais da pele e anexos. Tratamento das feridas da mão. Reconstrução do polegar. Primeiro atendimento das lesões traumáticas da mão. Curativo e imobilização da mão. Tratamento de pacientes com queimaduras, conduta, avaliação e destinação do paciente conforme protocolo.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Gêneros e tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Estrutura morfosintática do período. 5.1. Emprego das classes de palavras; 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 5.4. Emprego dos sinais de pontuação; 5.5. Concordância verbal e nominal; 5.6. Regência verbal e nominal; 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase; 5.8. Colocação pronominal. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação das palavras; 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto; 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualidades sobre Saúde Pública.

INFORMÁTICA

1. Correio eletrônico. 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3. Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4. Redes de

computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5. Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9. Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12. Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO

Cargo: Assistente Administrativo

Conhecimentos básicos de administração. Meios de comunicação, correspondência, e-mail, tratamento de informações e comunicação. Montagem de prontuário. Relatórios, planilhas, formulários, circulares, memorandos, ofícios. Melhoria de processos. Rotinas básicas de departamento pessoal e de financeiro. Importância dos demonstrativos financeiros. Terminologia e conceitos de custos. Demonstrativos financeiros. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado. Conceitos, função e objetivos e princípios básicos para controle de estoques. Localização de materiais, classificação de materiais. Arquivo, conceito, finalidade e função do arquivo. Classificação e tipos de arquivamento. Classificação dos documentos. Inventário. Patrimônio. Gestão Patrimonial. Técnicas de arquivo. Atividades de conservação e atividades de referência. Arquivos correntes e arquivos intermediários.

Cargo: Assistente de Compras

Funções, objetivos e atividades do setor de compras; Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Noção básica do decreto nº 8.241/14, que implementa regras para as contratações no âmbito das Fundações de Apoio; Análise de propostas; Negociação com fornecedores; Prazos de entrega; Atendimento ao cliente interno; Ética no setor de compras.

Cargo: Assistente de Pessoal

As etapas do processo de contratação. As funções do departamento de pessoal: procedimentos para admissão e demissão de empregados. Registros legais em diversos sistemas de controle. Dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sobre: identificação profissional, duração do trabalho, férias anuais, 13º salário, salário-maternidade, descanso semanal remunerado, descontos salariais, contribuição sindical e contrato individual de trabalho. Procedimentos para elaboração da folha de pagamentos. Normas para o contrato de autônomos, estagiários e bolsistas. Apuração de ponto. Elaboração e acompanhamento do E-social. Cálculos necessários para a rescisão de contratos de trabalho. Obrigações do empregador em relação aos livros de registro de empregados e à carteira de trabalho e previdência social. Condições e procedimentos para obtenção de documentação comprobatória de regularidade trabalhista. Normas e procedimentos relacionados com a geração, validação, autenticação e apresentação de arquivos digitais com informações de natureza trabalhista. Normas para o controle manual, mecânico ou eletrônico do horário de entrada e de saída de funcionários.

Cargo: Assistente de Sistemas

Algoritmos e lógica de programação; Fundamentos de banco de dados; Redes de computadores; Algoritmos e estrutura de dados; Modelagem de software e arquitetura de sistemas; Programação Orientada a Objetos; Sistemas Operacionais Linux e Windows; Testes e qualidade de software; Cibersegurança; Banco de dados relacional; Modelagem Entidade Relacionamentos; linguagem SQL; Banco de dados Oracle e SQL Server; Business Intelligence.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Características das organizações formais. Natureza, departamentalização. Conhecimentos básicos de administração. Atendimento, qualidade, comunicação, segurança e controle. Eficiência, eficácia, desempenho, produtividade. Meios de comunicação, correspondência, e-mail, tratamento de informações e comunicação via internet. Técnicas de organização, arquivamento. Documentação, formulários, relatórios e registros. Cadastros. Distribuição do trabalho, responsabilidade, atribuições. Trabalho em equipe. Sentido do trabalho e comprometimento. Teoria organizacional em associação com a noção de papéis. Qualidade e técnicas de

atendimento. Habilidades comportamentais do profissional de administrativos. Princípios básicos para controle de estoques. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado. Controle de estoques e armazenamento, recebimento, conferência e expedição. Operações de Almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, giro de produto e inventário físico. Arquivo de catálogo impresso, arquivos correntes e arquivos intermediários.

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Qualificação, a quantificação e o gerenciamento de medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), gases medicinais, dietas enterais e outros produtos para saúde. Armazenamento e conservação de medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), gases medicinais, dietas enterais e outros produtos para saúde. Formas de expressão da concentração de medicamentos. Formas Farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Terminologia básica relativa a medicamentos. Sistemas de Distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos sujeitos a controle especial. Medicamentos antimicrobianos. Medicamentos potencialmente perigosos. Rastreabilidade. Diretrizes para controle de infecções hospitalares. Segurança do paciente / práticas seguras no uso de medicamentos em estabelecimentos de saúde. Práticas de Uso Racional de Medicamentos.

Cargo: Faturista

Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH – A presente Nota Técnica visa a padronização do preenchimento e análise do laudo de solicitação de AIH com consequente autorização ou não da internação hospitalar: Manual de Autorização de Internação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde – janeiro de 2015; Portaria SAS/MS nº 1.011 de 03/10/2014, que estabelece formas de suporte dos laudos de autorização utilizados no SUS, SIH E SIA; Resolução CFM nº 1.931/2009, atual Código de Ética Médica, que prescreve em seu capítulo III, sobre responsabilidade profissional, em seu art. 11; Resolução CFM nº 1.931/2009 em seu art. 1º que trata: Receituários, prontuários, atestados, relatórios e quaisquer outros documentos emitidos pelo médico, deverão ser escritos de forma legível, de modo a não suscitar dúvida na pessoa que o lê; Decreto – Lei nº 2.848/1940 – Código Penal, em seu art. 297 que trata: Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena- reclusão de dois a seis anos e multa; Profissionais competentes e responsáveis pelo preenchimento dos laudos de AIH/SUS; **Legislação correlata sobre prontuário médico:** Resolução CFM 1638/02; Código de Processo Civil; Código Penal: Art. 299; Resolução CFM nº 1.614/2001; Código de Ética Médica; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Código do Consumidor; RECOMENDAÇÃO CFM Nº 3/14; Documento III - Lei Nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018 - Digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; **Lei Nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018; Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública – PORTARIA 264/2020 Ministério da Saúde;** **Operacionalização dos sistemas:** SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; SISAIH01 – SIHD; SIA/SUS – Datasus - Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde.

Cargo: Suporte de Redes e Sistemas

Active Directory, Terminal Server, Contas Exchange. Sistemas de Computação: Hardware; Estrutura e funcionamento de um computador (Representação de valores (numéricos, codificação ASCII, UNICODE); Tipos de computadores; Tipos de processadores e performance; Palavras; Tipos de memória (RAM, ROM, Flash, Cache); Dimensionamento de computadores; Dispositivos internos e externos (placas; portas serial, paralela, USB, PS-2; placas controladoras e interfaces: tipos e respectivas funções, tipos de barramentos de memória e de entrada e saída: AGP, ISA, EISA, VESA, PCI, SCSI); Sistemas de backup (RAID); Multiprogramação e Multiprocessamento; Memória virtual; Interfaces gráficas; Dispositivos de entrada e saída (capacidade, velocidade, princípio de funcionamento, resolução de monitor de vídeo, teclado, modem, disco ótico, scanner, impressora e mouse); Configuração e instalação de placas-mãe, instalação de processadores, cooler, memória, periféricos, discos rígidos, placas de vídeo, configuração de setup; Formatação do disco rígido. Defragmentação; **Software:** instruções de máquina, ciclo de instrução, linguagem de montagem, representação dos tipos de dados; representação de instruções; linguagens e paradigmas de programação, métodos de execução de

programas: montagem e compilação, link-edição e interpretação; Instalação, configuração e personalização de software em geral (Office 2010, Mozilla, Firefox, Thunderbird, Plataformas para Educação à Distância; Recursos para Educação à Distância. Sistemas de gerência de conteúdo (CMS, Joomla); Sistemas de gerência de aprendizagem (LMS, Moodle); **Sistemas Operacionais:** tipos de sistemas (batch, multiprogramados, tempo compartilhado, multitarefa, multiprocessados, distribuídos, tempo real, handheld–palms e celulares); Componentes de um sistema operacional (gerenciamento de processos, e/s, conexão em rede, proteção, impressão); Funções de um Sistema Operacional (Tratamento de interrupções; Sistemas de proteção; Interpretação de comandos; interface gráfica; Concorrência; Paralelismo); Sistemas Redundantes (cluster, grids); Principais Sistemas Operacionais (Linux, Unix, Windows, Mac OS). Gerenciamento de arquivos. Instalação, Configuração, operação e administração de um sistema operacional (Windows/Linux); Conceitos de backup e restore (completo, incremental e diferencial); Compactação de arquivos; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso (localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades de redes e compartilhamento de pastas); Noções de segurança (proteção de informação, Detecção e remoção de vírus e assemelhados). Instalação e remoção de software; **Redes:** Comunicação em redes; Classificação de protocolos (por conexão, por confirmação); Modelos ISO/OSI; Internet: evolução e arquitetura; tipos de redes (PAN, LAN, MAN, WAN); Protocolos TCP e UDP; Protocolos IP; Domínios; Endereçamento IP (Ipv4 , Ipv6); Padrão IEEE 802.x; Bluetooth; VOIP; Firewall (iptables); Proxies; VPN; Gerência de Redes (apache, bind, cups, exim, openldap, ntpd, samba, sendmail, snort, squid, syslog, tomcat); Computação Ubíqua. Conceitos, aplicações, tipos, topologias lógicas e físicas, protocolos (TCP/IP), serviços (DHCP, DNS); segurança de redes. Conceitos de redes sem fio; Instalação e configuração de redes locais de computadores (cabeamento, comunicação, placas de redes, modem, switches, roteadores. Firewall, Fibra Ótica). Sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições; Procedimento de criação, configuração e uso de filas de impressão em redes (servidores de impressão); Configuração de servidores (Web, arquivos e impressão). Administração de contas de usuários; Internet e intranet; Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico); **Sistemas Distribuídos e Internet:** Arquitetura Cliente/Servidor; Principais funcionalidades e serviços de Internet no contexto Cliente/Servidor (URL, HTTP; HTML/MIME; SMTP; I/OP;ODBC); Formas de implementação de Cliente/Servidor na Internet (desenvolvimento em camadas, middleware) ; Tecnologias atuais (arquivos, e-mail, NIS, DHCP, FTP, WWW, news, groupware, DNS) e tendências (Intranets, RIA, Per-to-Per); Web 2.0 (blogs, wikis, clouds, podcasts, tagging, redes sociais, mushups, feeds, RSS); Web Services (SOA, SOAP).

Cargo: Suporte Técnico em TI

Arquitetura e organização de computadores: introdução ao hardware do PC. Processadores; barramentos; tipos de memórias; placas-mãe; setup; placas de vídeo; monitores de vídeo; armazenamento de dados; unidades de disco rígido; modems; impressoras; scanners; teclados e mouses; montagem de micros; ventilação; alimentação; partição e formatação. Organização de sistemas de computadores; sistema computacional; conversão de bases e aritmética computacional; arquiteturas RISC e CISC; barramentos de entrada e saída (e/s). Sistemas operacionais: estruturas do sistema operacional; gerenciamento de processos; gerenciamento de memória; memória virtual; sistema de arquivos; sistemas de I/O; o sistema GNU/Linux; Windows 7 e 8; **Sistemas operacionais:** Gerência de processos; escalonamento de processos; comunicação entre processos; memória compartilhada; troca de mensagens; problemas clássicos de Programação concorrente; deadlocks; gerência de processos no Linux; threads; gerência de memória; Multiprogramação; partições fixas e variáveis de memória; memória virtual; paginação; segmentação; gerência de memória no Linux; gerência de arquivos; implementação de diretórios (pastas); gerência de espaço em disco; gerência de arquivos Linux; gerência de entrada e saída; dispositivos de E/S; **Redes de computadores:** Protocolos e serviços; meios de transmissão; topologias; modelo de referência OSI/ISO; redes locais; camadas física, enlace, redes e transporte; comunicação e telecomunicação; sinais digitais e analógicos; protocolos de comunicação; estrutura de redes de telecomunicações; integração telefonia-computação; telecomunicações e internet; formas de comunicação; serviços de intercomunicação (pessoais e dados) ; ambiente de operação (redes públicas e privadas; tipos de sinais; "bandwidth" e "passband"; modulação; ruídos; modelos de redes de telecomunicações; transporte e multiplexação; comutação; princípios de gerência de redes de telecomunicações (SNMP); segurança em redes, Interligação de redes, Arquitetura TCP/IP; equipamentos para redes; roteamento; segurança; **Segurança da informação:** controle de acesso;

Modificação da informação; Roubo, remoção ou perda de informação / recursos; detecção, registro e informe de eventos; Personificação (masquerade); – DDos;Replay;Modificação; Engenharia social; Recusa ou impedimento de serviço; criptografia ;assinatura digital; autenticação; rótulos de segurança; Controle de roteamento; firewall; Zone Alarm; backup; vírus; Interrupção de serviços.

Cargo: Técnico em Manutenção Eletromecânica

Eletricidade: eletrostática, circuitos de corrente contínua, circuitos elétricos em corrente alternada. Instalações Elétricas: sistema elétrico, sistema tarifário, projeto e montagem de instalações elétricas industriais, inspeção de instalações industriais. Primeiros Socorros a acidentados de Choque Elétrico. Normas e Procedimentos: técnicas, ambientais, qualidade, segurança e saúde no trabalho. Circuitos elétricos: Corrente, tensão e potência; Resistores, capacitores e indutores; Fator de Potência; Circuitos monofásicos e polifásicos. Circuitos polifásicos: Formas de geração, representação fatorial, sequência de fase; Circuitos trifásicos ligados em estrela e triângulo; Potência em circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados. Comandos elétricos: Interruptores, chaves de comutação, relés, fusíveis; Elaboração e interpretação de esquemas para comando e controle; Sistemas de partida e de proteção de motores. Corrente alternada: Formas de geração e definições; Formas de representação; Circuitos em série e em paralelo; Impedância, reatância, condutância; Circuitos ressonantes em série e em paralelo; Potência aparente, ativa e reativa, triângulo das potências; Fator de potência. Eletrodinâmica: Grandezas físicas e suas medições; Grandezas fundamentais do circuito elétrico; Resistência, resistividade, coeficiente de temperatura e variação da resistência; Leis de Ohm, associação de resistores; Potência e energia (grandezas, instrumentos de medição, lei de Joule); Geradores (características, rendimento e associação); Capacitores (generalidades, classificação dos capacitores, carga e descarga, energia armazenada e associação). Eletrônica Básica: Diodo semiconductor: polarização, curva característica, aproximações e especificação do diodo; Circuitos com diodos: retificadores (meia-onda, onda completa e onda completa em ponte), grampeadores e ceifadores; Diodos especiais e suas aplicações: LED, fotodiodo; Fonte de Alimentação, transformador, retificador, capacitor de filtro e regulador de tensão; Transistor bipolar de junção, funcionamento e circuitos básicos de polarização, transistor operando como chave, transistor operando como fonte de corrente, transistor operando como amplificador e configuração Darlington; Tiristores, a estrutura PNP, Retificador Controlado de Silício - SCR, TRIAC, DIAC, acionamento dos tiristores e circuitos de aplicação; Amplificadores operacionais: conceitos fundamentais, circuitos com amplificadores operacionais em aplicações lineares e filtros ativos; Circuitos lógicos. Dispositivos eletrônicos de potência. Conversores CA/CC e CC/CA. Eletrostática: Carga elétrica, condutores e isolantes; Campo elétrico e potencial elétrico. Harmônicos nas instalações elétricas: Aspectos gerais relacionados à qualidade de energia; Características dos sinais com harmônicos; Medição e cargas geradoras; Efeito e consequências. Processos mecânicos e metalúrgicos de fabricação: Usinagem Torneamento, Fresamento, Retífica, Usinagem com máquinas CNC, Soldagem, Ajustagem, Metrologia e Metalografia. Processos de fabricação: fundição, laminação, extrusão, trefilação, dobrar e curvar, estampagem, forjamento, usinagem com remoção de cavaco, soldagem. Sistemas de produção; Elementos de fixação; Elementos de vedação; Elementos de transmissão; Operações manuais; Operações com máquinas; Lubrificação industrial; Ferramentas; Procedimento estruturado para intervenção; Redutores; Compressores; Motores; Bombas centrífugas e helicoidais; Máquinas de usinagem; Manutenção em mancais de rolamentos; Instalação de máquinas; Equipamentos de levantamento e transporte; Equilíbrio de cargas; Segurança no manejo de cargas; Normas e procedimentos.

Cargo: Técnico em Manutenção Eletrônica

Eletricidade: Lei de Ohm, Código de cores de resistências, associações de resistores, Valores: médio, eficaz e pico; Corrente e tensão senoidais; Impedância complexa; Potência elétrica; Métodos de análises: Thevenin, Norton, Maxwell, Superposição, Máxima Transferência de Potência; Circuitos em CC e CA Divisor de tensão e corrente; Comportamentos dos circuitos RC, RL e RLC, série e paralelo; Circuitos ressonantes; Constante de tempo; **Eletrônica analógica:** Componentes: diodos, diodos especiais; transistores BJT, FET e MOSFET, TRIAC, SCR, IGBT; Parâmetros e folha de dados de componentes eletroeletrônicos; Circuitos a diodo; Configurações dos transistores; Transistores em corrente contínua e alternada; Amplificadores operacionais; Realimentação; Amplificadores Operacionais: circuitos básicos, filtros ativos e instrumentação; Osciladores. (Maior peso para essa, pois os técnicos atuam em baixa tensão); **Eletrônica de potência:** Sistemas de energia: monofásico,

trifásico e polifásicos; Sistemas de aterramento; Aplicações de diodos e transistores de potência; Circuitos retificadores; Fontes chaveadas; Conversores; Inversores; Princípio de funcionamento e aplicações de relés de estado sólido; **Eletrônica digital:** Portas lógicas; Álgebra Booleana; Síntese e simplificação de funções lógicas; Mapa de Karnaugh; Sistemas de numeração; Aritmética binária; Códigos numéricos e alfanuméricos; Circuitos combinacionais; Circuitos sequenciais; Análise e projeto de circuitos digitais; Famílias lógicas e circuitos integrados; Registradores; Contadores; Memórias; Conversores A/D e D/A; Dispositivos FPGA: projetos com lógica programável; controladores digitais: desenvolvimento e aplicações; Circuitos analógicos lineares; Circuitos analógicos não lineares; Microprocessadores; Microcontroladores; **Instrumentação, controle e automação:** Medição, erro e incertezas; Sistemas e unidades de medidas; Padrões de medição; Medidas de tensão, corrente, resistência, frequência, período, capacitância e indutância; Instrumentos eletrônicos: multímetro, osciloscópio, geradores de sinais, fontes de alimentação, frequencímetro; Componentes de um sistema controle: sensores, atuadores; transdutores de temperatura, pressão, vazão, força, deslocamento, luminosidade, umidade relativa; Interfaces entre transdutores e sistemas de medição e controle; Amplificador de instrumentação; Características dos sistemas de controle e automação; Aplicações dos sistemas de controle e automação Controlador lógico programável: características, aplicações, programação, linguagens de programação; Análise de programação de CLP; Instrumentação de processo: analógica, digital, pneumática e hidráulica; **Ferramentas básicas:** Utilização de ferramentas na manutenção de equipamentos eletrônicos. Instrumentos de medidas; **Instrumentação biomédica:** Bioeletricidade: conceitos de biologia: interação da pele e o sistema nervoso para a execução de biomedicações, eletrodos e circuitos baseados na bioeletricidade; Circuitos bioelétricos; Circuitos eletrônicos usados nos equipamentos médicos; Sensores, amplificadores e processadores de sinais bioelétricos; Tubos de raios catódicos e válvulas termoiônicas aplicados em equipamentos como cardioscópios e monitoração cardíaca; Procedimentos de manutenção eletrônica aplicada aos equipamentos e instrumentos médico hospitalares; Diagnósticos de defeitos; Sistemas de testes; Equipamentos e instrumentos biomédicos: ECG (eletrocardiograma); Desfibrilador/cardioversor, Bisturi eletrônico; Monitores multiparâmetros, oxímetro de pulso, Incubadoras Neonatais, Berço Aquecido, balanças eletrônicas, Ventiladores pulmonares, Fototerapia, câmaras de conservação, freezers, Diagrama em blocos, análise de circuitos, teoria de apoio e procedimentos de reparação.

Cargo: Técnico em Radiologia

Sistema emissor e formação dos raios X. Planejamento de um serviço de radiologia. Formação, controle de qualidade e documentação da imagem radiográfica. Tecnologia de radiografia computadorizada (RC) e radiografia direta (RD). Qualidade da imagem radiográfica digital. Noções básicas de tomografia computadorizada. Radioproteção. Efeitos biológicos de radiação. Sistemas de gerenciamento de imagens e informações médico-hospitalares. (PACS, HIS E RIS). Noções básicas de controle de infecção e higienização das mãos. Noções básicas do PGRSS. Noções Básicas de Anatomia. Técnicas e Procedimentos Radiológicos: Crânio. Ossos da face. Órbitas. Seios paranasais. Sistema Osteoarticular. Membros superiores e inferiores. Bacia. Coluna vertebral. Sistema cardiorrespiratório. Abdômen e pelve. Sistema digestório. Sistema urogenital. Abdômen agudo. Exames contrastados. Radiologia com equipamentos portáteis. **Tomografia Computadorizada:** Terminologia. Orientações Técnicas para realização dos exames. Anatomia. Formação e controle de qualidade da imagem. Encéfalo. Cabeça-pescoço. Sistema cardiorrespiratório. Abdômen e pelve. Sistema osteoarticular. Coluna vertebral. Angiotomografias. Radioproteção. Conhecimento da legislação referente a categoria.

Cargo: Instrumentador Cirúrgico

Conceitos de hospital, estrutura e funcionamento do centro cirúrgico e central de material e esterilização; Noções de anatomia humana e microbiologia; Cuidados específicos a função no período pré-operatório; Classificação das cirurgias quanto à presença de micro-organismos; Terminologia e instrumental cirúrgico; Técnicas de instrumentação cirúrgica; Noções de anestesiologia; Esterilização: procedimentos e controle; Embalagens para esterilização; Segurança e controle de infecção no ambiente cirúrgico; Conceito quanto ao tempo cirúrgico; Antissepsia do campo operatório; Procedimentos de escovação e paramentação cirúrgica; Posicionamento do paciente na mesa cirúrgica; Procedimento de montagem e desmontagem de sala operatória e mesa cirúrgica; Procedimento de montagem de fios e agulhas, passagem de instrumentais; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Código de Ética dos Profissionais Instrumentadores Cirúrgicos; Urgência e

emergência; Humanização; Instrumentação para procedimentos especiais; Assistência ao paciente cirúrgico; Suporte básico de vida; Função do instrumentador cirúrgico.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; antissepsia; esterilização e desinfecção de materiais; preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; necessidades básicas do paciente; segurança do paciente; prevenção e tratamento de feridas; sistematização da assistência de enfermagem; trabalho em equipe multidisciplinar; noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; noções do Programa Nacional de Imunização; sinais e sintomas nas afecções: cardiopulmonares, Vasculares, gastrointestinais, neurológicas, urogenitais, musculoesqueléticas, endocrinológicas, dermatológicas e hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; ética profissional; técnicas fundamentais em Enfermagem; registro de Enfermagem; cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em centro cirúrgico; controle e prevenção de infecção hospitalar; Enfermagem materno-infantil (pré-parto/parto/ puerpério); Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em urgência, emergência, trauma e terapia intensiva adulta, pediátrica e neonatal; suporte básico de vida; Código de Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; legislação do SUS; imunização; biossegurança nas ações de enfermagem; humanização da assistência de enfermagem.

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética

Manuais de Dietas Hospitalares - tipos de dietas, consistências, restrições alimentares em Doenças Crônicas não transmissíveis; Controle de Estoque (Sistema PVPS); Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Regulamento Técnico de Boas Práticas e Protocolos Operacionais Padrão dos processos do lactário; Higiene dos Alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho; Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos, pré-preparo e preparo de alimentos, processos básicos de cocção, técnicas de armazenamento e transporte e propriedades sensoriais; Conceitos de Nutrição e Dietética; Ética e legislação profissional; Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA) e microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos micro-organismos. Microrganismos patogênicos de importância em alimentos; Nutrição nos Ciclos da Vida; Qualidade Nutricional e Higiênico-Sanitária dos Alimentos; Bases conceituais em alimentação e nutrição; Leis da alimentação; Fundamentos da digestão, absorção, metabolismo e excreção; Nutrientes, fontes, funções, biodisponibilidade, carências e excessos; Alimentos funcionais; Sistemas de refeições coletivas, administração, recursos humanos e planejamento físico-funcional de unidades produtoras de refeições.

Cargo: Técnico em Patologia Clínica – Agência Transfusional

Técnicas e procedimentos gerais de laboratório: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de Laboratório; Biossegurança: noções básicas de biossegurança e boas práticas de laboratório; Noções sobre transporte adequado de amostras biológicas; **Noções básicas de hematologia e hemoterapia:** Noções de hemograma e coagulograma; Processo da doação de sangue; Hemocomponentes; Noções de transporte adequado de hemocomponentes; Classificação sanguínea e imuno-hematologia do doador e do receptor; Sistema RhD e sistema ABO; Testes laboratoriais das rotinas imuno-hematológicas; Transfusão de sangue: compatibilidade, modalidades, particularidades nos neonatos e condutas nas reações transfusionais; Boas práticas do ciclo do sangue; Regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

Cargo: Técnico em Patologia Clínica - Análises Clínicas

Técnicas e procedimentos gerais de laboratório: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório; Noções básicas de biossegurança e boas práticas de laboratório; Preparo de soluções e diluições; Unidades utilizadas em laboratório clínico; Conhecer e nortear suas ações baseado nos procedimentos operacionais padronizados em sua prática diária; Executar atividades de vigilância à saúde; **Coleta de material biológico:** Coletar material biológico, utilizando-se de técnicas adequadas, conservar e transportar empregando

os meios e instrumentos necessários; Utilizar adequadamente anticoagulantes e conservantes; Orientações sobre preparo de pacientes para coleta; **Atribuições técnicas:** Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de hematologia, coagulação, microbiologia, imunologia, bioquímica, parasitologia e urinálise. Noções sobre hemograma; Técnicas de microscopia: preparo e leitura de lâminas de microscopia. Plantio primário de amostras, execução de testes de isolamento de microrganismos, identificação e antibiograma. Pesquisa de sangue oculto, exame físico, químico e sedimentoscopia da urina; Práticas de inativação de microrganismos, desinfecção e técnicas de assepsia; **Controle de qualidade na etapa analítica:** Noções sobre controle de qualidade nos processos laboratoriais; Conhecimento sobre exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade; Regras técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados de exames; Calibração e controle das condições funcionais de equipamentos e aparelhos do laboratório; Métodos analíticos de rotinas.

Cargo: Técnico de Enfermagem do Trabalho

Conhecer e aplicar as Normas Regulamentadoras em especial NR 32. Avaliar os riscos presentes no ambiente de trabalho e propondo alternativas para garantir a preservação da sua saúde e minimizar impactos ao meio ambiente. Aplicar a legislação pertinente. Verificar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção de acidentes. Garantir o cumprimento da portaria que regula as ações para o controle das exposições médicas, das exposições ocupacionais e das exposições do público, decorrentes das práticas com raios-x diagnósticos. Conhecer conceitos e aplicar a ergonomia no ambiente de trabalho. Auxiliar nos exames ocupacionais correlacionando risco ocupacional com a atividade executada. Garantir o controle da imunização e realizar campanha de vacinação de acordo com o cronograma de vacinação do Ministério da Saúde. Legislação do exercício profissional conforme COREN-MG e COFEN. Conhecer o Plano de Gerenciamento Resíduo Sólido de Saúde. Conhecer as Legislações Previdenciárias. Acidente com material biológico de risco. Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros.